



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 105

QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4001
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	4005
SECRETARIA DE GOVERNO	4006
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4007
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4014
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4014
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4014
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	4015
SECRETARIA DE TURISMO	4016
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4017
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4017

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4018
VICE-GOVERNADORIA	4018
SECRETARIA DE GOVERNO	4019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4020
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4020
SECRETARIA DE SAÚDE	4022
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	4026
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4026
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4027
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4027
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4028
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4028
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	4028

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	4029
SECRETARIA DE GOVERNO	4029
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4029
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4030
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4030
SECRETARIA DE SAÚDE	4030
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	4031
SECRETARIA DE OBRAS	4031
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4034
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4034
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4034
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4034
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	4035
SECRETARIA DE TURISMO	4035
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4035
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4035
INEDITORIAIS	4035
ÍNDICE	4037

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.233, DE 22 DE MARÇO DE 1996(*)

Aprova Projeto de Parcelamento na Zona de Expansão Urbana - 5 ZUR 1, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.004.474/95, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento da Avenida Central - conjuntos 01 a 20, da Expansão Urbana do Setor Oeste de Sobradinho - 5 ZUR 1, na Região Administrativa RA V - Sobradinho, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 23/95, Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 23/95 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 23/95 e 24/95. Parágrafo único. O Memorial Descritivo - MDE 23/95 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 23/95 e 24/95 são partes integrantes deste Decreto, na forma do anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado em parte por ter saído com incorreção, do original, nº DODF nº 58, de 25.3.96, mantendo-se inalterado o anexo.

DECRETO Nº 17.829, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

Aprova projeto urbanístico de parcelamento na área que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento dos lotes "E" e "F", da QSE, Setor "E" Sul, da Zona Urbana de Taguatinga - 3 ZUR 1, na Região Administrativa III, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 138/96, no Memorial Descritivo MDE 138/96, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 138/96.

Parágrafo Único - O Memorial Descritivo MDE 138/96 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 138/96 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 223, de 18.11.96, páginas 9390 e 9391.

PROCESSOS:	030.008.847/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	17.829/96
DATAS:	14.11.96
PUBLICAÇÃO:	18.11.96
REGISTRO NO CARTÓRIOOFICIAL	
DATA	



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



1. SINOPSE

1.1. Este projeto de Urbanismo-Parcelamento - URB, MDE e NGB 138/96, foi elaborado com o intuito de criar área para a construção de um Pelotão de Polícia Militar na praça Vila Dimas, no Setor "E" Sul da cidade de Taguatinga - RA III.

1.2. Composição do projeto

O presente projeto de Urbanismo-Parcelamento, complementa a planta parcial (Esc. 1:1000) URB 59/88 fl. 01/01 - SICAD 151-III-2-B, altera o MDE 59/88 no que tange ao lote "E" da CSE/Taguatinga, e substitui a NGB 157/88 pela NGB 138/96.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O**MDE — 138/96****CST-CIDADE SATELITE TAGUATINGA
SETOR "E" SUL - LOTES "E" e "F"
QSE**

FOLHA: 01/05

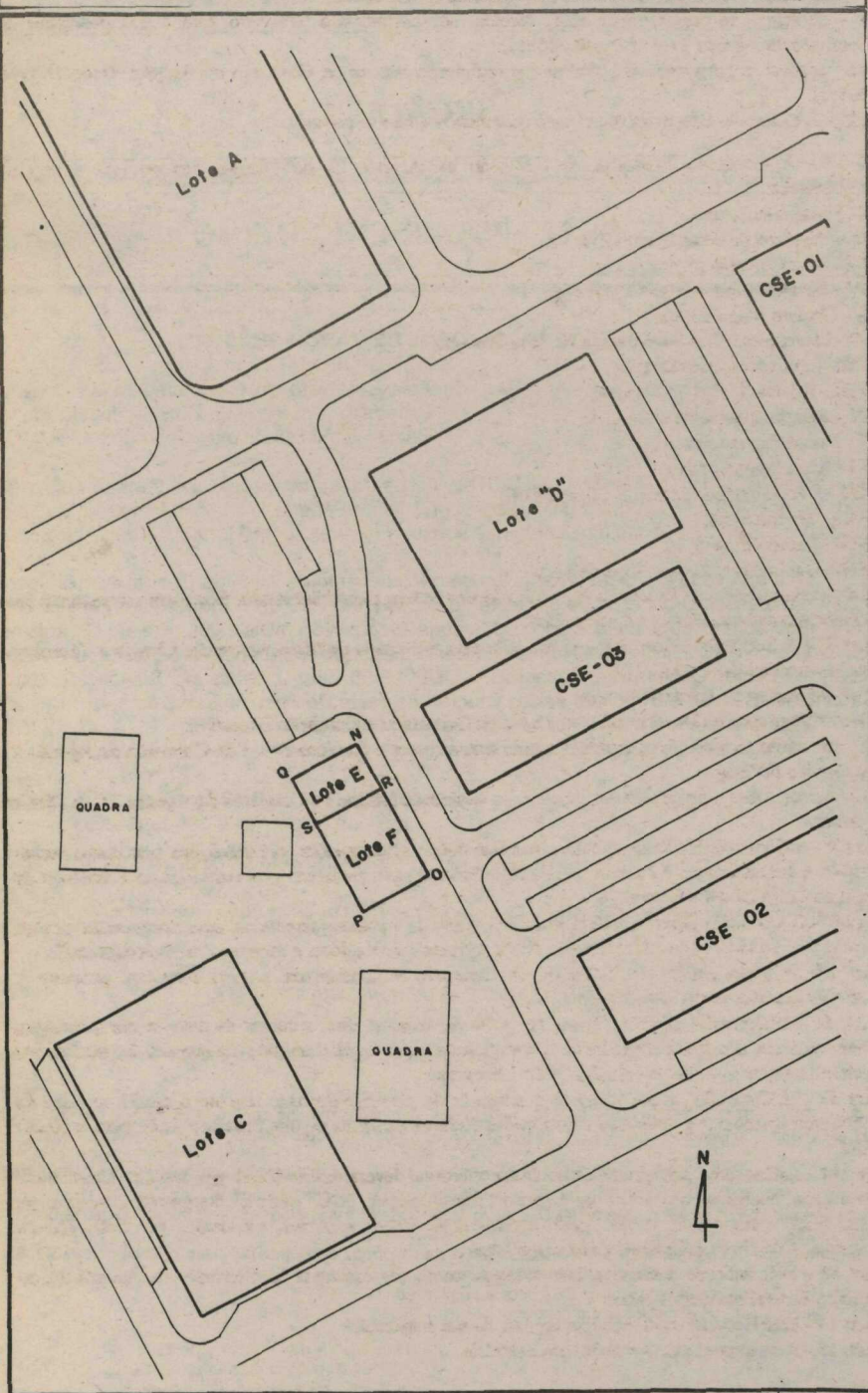
DATA: 30.09.96

PROJETO: MARISE

CONF. MDE: GEORGE SANDRA

VISTO: BENNY

APROVO: TORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/6DF

MDE 138/96 - FL. 02/05

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**a) Apresentação**

Este projeto tem o objetivo de alterar o projeto de Urbanismo-Parcelamento - URB 59/88, no que se refere ao desmembramento do lote "E", com a criação dos lotes "E" e "F" da CSE/Taguatinga, conforme a URB 138/96.

Os lotes criados passam a ser destinados ao Uso Institucional com atividades de lazer, social, cultural e de administração, conforme NGB 138/96.

b) Questão legal e fundiária

A área objeto do presente projeto, lotes "E" e "F" da Praça da CSE/Taguatinga, soma o total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), encontra-se registrada sob o nº 140253 do 3º Ofício de Registro de Imóveis, e, pertence à TERRACAP.

VÉRTICES	COORDENADAS UTM		CROQUIS
	N	E	
N	8.244.431,0097	173.939,1473	
O	8.244.404,5819	173.953,3536	
P	8.244.397,4587	173.940,1297	
Q	8.244.423,9065	173.925,9234	
R	8.244.422,193	173.943,8827	
S	8.244.415,090	173.930,6588	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIASLOCALIZAÇÃO: CIDADE SATELITE TAGUATINGA
QSE LOTES "E" e "F"REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 138/96
DATA: 30.09.96

DATA: 30.09.90

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²).	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES					USO	
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL			CHANFRO
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QSE	"E"	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	V ^o	A ^o	A ^o	Lt. "F"	-	INST.
	"I"	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	V ^o	A ^o	A ^o	Lt. "E"	A ^o	INST.
TOTAIS	02	450,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: V ^o = Via Pública INST. = Uso Institucional A ^o = Área Pública										

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 138/96

FL. 05/05

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

PROCESSOS:	050.008.847/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	17.829/96
DATAS:	14.11.96
PUBLICAÇÃO:	18.11.96 ²⁰

1. LOCALIZAÇÃO

Cidade Sateélite Taguatinga - RA III
QSE lotes "E" e "F"

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

CST - URB 138/96

3. USO PERMITIDO

Institucional, atividades de lazer, social, cultural e administração.

6. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

O coeficiente de aproveitamento é um índice numérico que mul -

**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR****O povo em 1º lugar****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL****Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE**Governador****ARLETE SAMPAIO****Vice-Governadora****LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA****Secretário de Comunicação Social****CLEMENTE LUZ****Editor-responsável**

tiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

Lotes "E" e "F": coeficiente de aproveitamento = 2,0 (dois).

7. PAVIMENTOS

7a. Número máximo: definido pelo coeficiente de aproveitamento

7b. Subsolo: Oritativo, destinado aos usos do item 3, desde que asseguradas as condições mínimas de iluminação e ventilação previstas no Código de Edificações.

Não será computado na taxa máxima de construção se destinada a garagem. Poderá ocupar, no máximo, 100% (cem por cento) da área de projeção, do lote "E", e 90% (noventa por cento), do lote "F".

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 138/96		CST - CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA	
FOLHA: 01/02		SETOR "E" SUL - LOTES E e F	
DATA: 30/09/96		QSE	
PROJETO: MARISE	CONF. NGB: GEPRO II	VISTO: DIRETOR - DIPRO	APROV. DY - / / / DF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDE/GDF			

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 10% (dez por cento) da área do lote "F", que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se". Para o lote "E" não será exigida taxa mínima de área verde.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a. Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 10 e 18.

DECRETO Nº 18.295, DE 4 DE JUNHO DE 1997

Cria a Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Brasileiro na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO-92), **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal, de caráter consultivo, com a finalidade de:

I - coordenar a elaboração da Agenda 21 local;

II - acompanhar sua implementação;

III - propor a sua compatibilização com os planos, programas e projetos do GDF;

IV - promover o intercâmbio e a interlocução com a Agenda 21 dos Estados e Municípios brasileiros, particularmente com as da Região Centro-Oeste e do Entorno do Distrito Federal, bem como de outros países;

V - promover a imagem do Distrito Federal a nível nacional e internacional dentro do contexto do cumprimento da Agenda 21.

§ 1º - Esta Comissão será presidida pelo Governador do Distrito Federal e terá a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC - como Secretaria Executiva.

§ 2º - O Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal será o substituto do Presidente da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte estrutura:

I - Presidência - Governador do Distrito Federal;

II - Conselho Diretor;

III - Conselho Consultivo;

IV - Comissão Executiva;

V - Secretaria Executiva - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC.

Art. 3º - O Conselho Diretor é o órgão máximo de orientação da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal.

§ 1º - Compete ao Conselho Diretor:

I - elaborar as macrodiretrizes gerais para a elaboração da Agenda 21 do Distrito Federal;

II - colaborar com a Comissão Executiva e o Conselho Consultivo;

III - esforçar-se para garantir apoio técnico, administrativo e financeiro para o funcionamento da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal;

IV - elaborar o programa de trabalho e o regimento interno da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal;

V - sugerir ao Presidente os nomes que deverão compor o Conselho Consultivo;

VI - promover debates, seminários e oficinas de trabalho acerca do futuro do Distrito Federal, com o objetivo de elaborar a Agenda 21 do Distrito Federal na forma de um Plano de Ação.

§ 2º - O Conselho Diretor da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal será composto por 45 (quarenta e cinco) cidadãos nomeados pelo Governador do Distrito Federal após ouvir a Comissão Executiva.

§ 3º - O Conselho Diretor reunir-se-á pelo menos uma vez a cada dois meses.

Art. 4º - O Conselho Consultivo é o órgão de assessoramento superior da Comissão Executiva e do

Conselho Diretor da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal.

§ 1º - Compete ao Conselho Consultivo:

I - assessorar e colaborar com o Conselho Diretor e a Comissão Executiva;

II - opinar sobre o programa de trabalho e o regimento interno da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal.

§ 2º - O Conselho Consultivo da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal será composto por até 150 (cento e cinquenta) cidadãos sugeridos pelo Conselho Diretor e Comissão Executiva, e nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 3º - O Conselho Consultivo da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal reunir-se-á toda vez que convocado pela Comissão Executiva.

Art. 5º - A Comissão Executiva é o órgão máximo de deliberação da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal.

§ 1º - Compete à Comissão Executiva:

I - coordenar e fixar as diretrizes específicas para a elaboração da Agenda 21 do Distrito Federal;

II - sugerir ao Presidente os nomes que deverão compor o Conselho Diretor e o Conselho Consultivo.

III - convocar as reuniões da Comissão Executiva, Conselho Diretor e Conselho Consultivo da Agenda 21 do Distrito Federal;

IV - colaborar com o Conselho Diretor e o Conselho Consultivo;

V - esforçar-se para garantir apoio técnico, administrativo e financeiro para o funcionamento da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal;

VI - aprovar o programa de trabalho e o regimento interno da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal.

§ 2º - A Comissão Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês.

§ 3º - A Comissão Executiva da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal terá a seguinte composição:

I - Cristovam Buarque;

II - Francisco de Assis Sabino Dantas;

III - Luiz Gonzaga Motta;

IV - Hermes Ricardo Matias de Paula;

V - Geraldo Magela Pereira;

VI - Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss;

VII - Lourival Novaes Dantas;

VIII - Adalberto Cleber Valadão;

IX - Josezito Nascimento Andrade;

X - Bruno Pagnoccheschi;

XI - Kátia Drager Maia;

XII - João Herculino de Souza Lopes Filho;

XIII - Marina Silva;

XIV - Lauro Campos;

XV - José Lucimar Zunga Alves de Lima.

§ 4º - Cada membro da Comissão Executiva deverá indicar para a Secretaria Executiva um suplente para substituí-lo nas ausências e impedimentos.

Art. 6º - A Secretaria Executiva será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC.

§ 1º - Compete à Secretaria Executiva:

I - colaborar com o Conselho Diretor, Conselho Consultivo e Comissão Executiva;

II - dar apoio técnico, operacional e administrativo, para o funcionamento da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal;

III - opinar sobre o programa de trabalho e o regimento interno da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal.

Art. 7º - A Comissão Executiva poderá convocar outras organizações ou instituições, bem como outros órgãos e servidores do Governo do Distrito Federal para ajudarem nos trabalhos da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal.

Art. 8º - O Conselho Diretor poderá instituir grupos de trabalhos temáticos, cuja composição poderá contar com servidores da administração direta, indireta e fundacional e membros da sociedade civil.

Art. 9º - A participação nos trabalhos da Comissão é considerada serviço relevante prestado à comunidade, não sendo remunerado.

Art. 10º - O Conselho Diretor deverá, no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua instalação, elaborar o seu programa de trabalho e o regimento interno da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal, a serem aprovados pela Comissão Executiva.

Art. 11º - A Comissão, a que se refere o artigo 1º do presente decreto, tem até o dia 31 de julho de 1999 para apresentar a Agenda 21 do Distrito Federal na forma de um Plano de Ação para o século XXI.

Art. 12º - A Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal deverá definir a área e o esboço arquitetônico do espaço "Pioneiros do Futuro do Distrito Federal- Século XXI" onde os documentos escritos em meio físico e magnético, áudio visual, depoimentos, vídeos e outros, resultantes da construção da Agenda 21 do Distrito Federal, serão arquivados.

Art. 13º - Fica indicada a senhora Bianca Jagger como representante da Comissão da Agenda 21 do Distrito Federal em outros países.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.296, DE 4 DE JUNHO DE 1997

Cria Comissão Paritária de Acompanhamento das Ações do Acampamento da Telebrasil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 161, de 04 de setembro de 1991, **decreta:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Paritária de Acompanhamento das Ações do Acampamento da Telebrasil.

Parágrafo Único. A Comissão Paritária de Acompanhamento das Ações do Acampamento da Telebrasil

será composta pelos seguintes representantes, sob a presidência do primeiro:

I - um representante do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

II - um representante do Gabinete da Vice-Governadora;

III - um representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

IV - três representantes indicados pela Comunidade do Acampamento da Telebrasil.

Art. 2º. Caberá à Comissão Paritária do Acampamento da Telebrasil, analisar e julgar as condições de atendimento habitacional dos moradores passíveis de habilitação no Acampamento da Telebrasil.

Art. 3º A base do trabalho da Comissão será o relatório da Pesquisa sócio-econômico e habitacional dos moradores do Acampamento da Telebrasil feito pelo IDHAB.

Art. 4º Caberá à Diretoria Colegiada do IDHAB decidir sobre os recursos interpostos às decisões da Comissão e sobre as situações em que houver empate na votação dos membros da Comissão.

Art. 5º. Esta Comissão instalar-se-á no prazo máximo de cinco dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º Caberá a esta Comissão elaborar e aprovar o Regimento Interno, que disciplinará o seu funcionamento e demais procedimentos não previstos neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário.

Brasília, de 04 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.297, DE 4 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.480.000
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.480.000
030070025.2087	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				2.480.000
030070025.2087.0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU - BLICO.	34.90.92	000	2.480.000	2.480.000
00448/001 -200035				TOTAL	2.480.000

Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER, nos termos do voto do Relator, fls. 40/41 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

EXPEDIENTE : O.I. Nº 91/PR, de 13.05.97
INTERESSADO : FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Contratação Temporária/CAJE
RELATOR : TORQUATO FERNANDO LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e, em razão do interesse público, autorizar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a proceder, pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, em caráter emergencial, a contratação de 68 (sessenta e oito) pessoas para realização de serviços específicos relacionados à atividade de Agente Social para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, nos termos do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

PROCESSO Nº : 061.009.909/96
INTERESSADO : SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Contratação Temporária de Profissionais
RELATOR : JACY BRAGA RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a contratação emergencial de profissionais na área de saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com fulcro na Lei 1.169/96, nas categorias, especialidades e quantitativos constantes às fls. 13/16, dos autos, nos termos do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

PROCESSO Nº : 030.011.415/96
INTERESSADO : CAESB/SINDÁGUA
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho /1º Termo Aditivo /96/97
RELATOR : MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho e seu Primeiro Termo Aditivo 96/97 firmados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgotos do Distrito Federal - SINDÁGUA, nos termos do voto do Relator, fls. 16/17 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

PROCESSO Nº : 030.000.005/96
INTERESSADO : CAESB/SINDÁGUA
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho 95/96
RELATOR : MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgotos do Distrito Federal - SINDÁGUA, com as alterações propostas às fls. 12/13, nos termos do voto do Relator, fls. 29 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

PROCESSO Nº : 071.000.141/96
INTERESSADO : CEASA/SINDSER
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho 96/97
RELATOR : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e

Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER, nos termos do voto do Relator, às Fls. 27/28 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

TORQUATO FERNANDO LIMA Presidente

MÁRIO TINOCO DA SILVA Conselheiro

MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI Conselheiro

LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO Conselheira

EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO Conselheiro Suplente

JACY BRAGA RODRIGUES Conselheiro Suplente

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS Conselheiro Suplente

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR Conselheiro Suplente

HOMOLOGADO
Em 4 de junho de 1997

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

Em 4 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 030.001.782/97. INTERESSADO: Associação Nacional da Indústria Material de Segurança e Proteção ao Trabalho. Assunto: Dispensa de Ponto.

Autorizo, por analogia, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem da RESPIRATÓRIA 97 - I CONGRESSO NACIONAL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, no período de 16 a 18 de junho de 1997, na cidade de São Paulo-SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas. Publique-se.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 002.023/96
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 1.256,26 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0001 - Administração de Pessoal.

PROCESSO Nº: 000.532/96
INTERESSADO: CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 8.134,06 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos), em favor de CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0001 - Administração de Pessoal.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMAN

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 3 de junho de 1997PROCESSO Nº : 132.000.740/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO MÓVEL CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 278/97 no valor de R\$ 338,98 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.745/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 277/97 no valor de R\$ 6.425,80 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.784/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : SHOW MUSICAL - BANDA MESTRE AMBRÓSIO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 286/97 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) em favor de Avalon Promoções e Eventos Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.468/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 124/97 no valor de R\$ 1.393,16 (um mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.054/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 251/97 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.195/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO RODA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 256/97 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor de Jorge Marino de Carvalho.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.343/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO RODA VIVA - GRUPO MAMULENGO PRESEPADA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa

constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 254/97 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor do Grupo de Teatro Mamulengo Presepada.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.472/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO RODA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 258/97 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor de Célio de Oliveira Lima.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.003/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 221/97 no valor de R\$ 6.082,30 (seis mil, oitenta e dois reais e trinta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.004/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 222/97 no valor de R\$ 146,60 (cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) em favor do Transporte Progresso Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.005/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 223/97 no valor de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos) em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.352/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE MÁQUINA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 110/97 no valor de R\$ 80.590,72 (oitenta mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XLVI, Artigo 53, do regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista a justificativa de que trata o Processo nº 133.000.322/97, resolve:

- I - Prorrogar até o dia 07/06/97, o prazo de entrega do material constante da Nota de Empenho nº 189/97, emitida a favor da firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA
- II - Dê-se ciência ao interessado.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.000.104/97
INTERESSADO : CAESB - CIA. DE ABAST. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e

Programa de Desembolso no valor de R\$ 116,77 (Cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 136.000642/97

INTERESSADO : Ayrton da Silva Lessa Júnior

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 482,40 (Quatrocentos e oitenta dois Reais e quarenta centavos), em favor de Ayrton da Silva Lessa Júnior.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento correspondente 3.1.9.0.92 - Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração.

OSVALDO DALVI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 337, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
				ACRESCIMO	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				VALOR	
				DETALHADO	
				TOTAL	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				968.000
(220201/22201)	24.201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				968.000
060070021.2063	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				484.000
060070021.2063.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	050	484.000	484.000
060070024.2167	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				484.000
060070024.2167.0001	PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	34.90.39	000	484.000	484.000
00443/001 -200080				TOTAL	968.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
				REDUCAO	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				VALOR	
				DETALHADO	
				TOTAL	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				968.000
(220201/22201)	24.201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				968.000
060070021.2063	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				484.000
060070021.2063.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	000	484.000	484.000
060070024.2167	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				484.000
060070024.2167.0001	PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	34.90.39	050	484.000	484.000
00443/002 -200081				TOTAL	968.000

PORTARIA Nº 338, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.000.676/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				SEGURIDADE	
				ACRESCIMO	
				RECURSOS DO TESOURO	
				VALOR	
				DETALHADO	
				TOTAL	
17.000	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL				283.070
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				283.070
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				72.000
150810483.2110.0002	ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRIVADOS DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR.	34.50.39	000	72.000	72.000
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				149.470
150810483.2118.0001	APOIO E ORIENTAÇÃO SOCIO-EDUCATIVO	34.50.39	000	149.470	149.470
150810487.2317	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL				61.600
150810487.2317.0001	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EXCLUIDA, ATRAVÉS DE PARCERIAS	34.50.39	000	61.600	61.600
00446/001 -200080				TOTAL	283.070

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				SEGURIDADE	
				REDUCAO	
				RECURSOS DO TESOURO	
				VALOR	
				DETALHADO	
				TOTAL	
17.000	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL				283.070
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				283.070
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				72.000
150810483.2110.0002	ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRIVADOS DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR.	34.90.30	000	72.000	72.000
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				149.470
150810483.2118.0001	APOIO E ORIENTAÇÃO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.30	000	149.470	149.470
150810487.2317	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL				61.600
150810487.2317.0001	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EXCLUIDA, ATRAVÉS DE PARCERIAS	34.50.43	000	61.600	61.600
00446/002 -200081				TOTAL	283.070

PORTARIA Nº 339, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.004.829/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
				ACRESCIMO	
				RECURSOS DO TESOURO	
				VALOR	
				DETALHADO	
				TOTAL	
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				39.900
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				39.900

030070021.2028	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.900
030070021.2028.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	2.900	2.900
030070022.2310	MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA				30.000
030070022.2310.0001	MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA	34.90.30	000	30.000	30.000
030070024.2171	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				7.000
030070024.2171.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.92	000	7.000	7.000
00445/001 -200080	TOTAL				39.900

ANEXO II		EXERCICIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
REDUCAO				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				39.900
(140101/00001) 13.101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				39.900
030070021.2028	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.900
030070021.2028.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	000	2.900	2.900
030070022.2310	MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA				30.000
030070022.2310.0001	MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA	34.90.39	000	30.000	30.000
030070024.2171	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				7.000
030070024.2171.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	000	7.000	7.000
00445/002 -200081				TOTAL	39.900

PORTARIA Nº 340, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 011.000.161/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I	EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
					FISCAL
ACRESCIMO					RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					30.000
(230104/00001)	16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				30.000
080070021.2006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
080070021.2006.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	30.000	30.000
00433/001 -200080				TOTAL	30.000

ANEXO II	EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00		
		FISCAL		
		RECURSOS DO TESOURO		
E D U C A C A O				
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			30.000
(230104/00001) 16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			30.000
080070021.2006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			30.000
080070021.2006.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	30.000
00433/002 -200081		TOTAL		30.000

PORTARIA Nº 341, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 146.000.411/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XVI - Lago Sul, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I	EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00
		FISCAL
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA
		FONTE
		VALOR DETALHADO
		TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO	27.000
(190118/00001) 11.118	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	27.000
030070021.2008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	27.000
030070021.2008.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39 : 000 : 27.000 : 27.000
00431/001 -200080	TOTAL	27.000

ANEXO II	EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00
		FISCAL
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A PORTARIA No. _____		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA
		VALOR
		DETA LHADO
		TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO	27.000
(190118/00001) 11.118	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	27.000
030070021.2008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	27.000
030070021.2008.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30 000 20.000
		34.90.36 000 7.000
00431/002 -200081		TOTAL 27.000

PORTARIA Nº 342, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.003876/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Transportes, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
		FISCAL
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
	DA FONTE	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES		144.500
(200101/00001) 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES		144.500
160070021.2051 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		129.500
160070021.2051.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93 000	70.500 70.500
160070021.2051.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14 004 34.90.30 004 34.90.33 004	9.000 37.000 13.000 59.000
160910575.2098 CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO		15.000
160910575.2098.0001 CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	34.90.30 004	15.000 15.000
00444/001 -200080	TOTAL	144.500

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
		FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES		144.500
(200101/00001) 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES		144.500
160070021.2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		129.500
160070021.2051.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.09 000	500
	31.90.13 000	30.000
	31.90.16 000	40.000
		70.500
160070021.2051.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39 004	59.000
		59.000
160910575.2090 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO		15.000
160910575.2090.0001 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	34.90.39 004	15.000
		15.000
00441/002 -200001	TOTAL	144.500

PORTARIA Nº 343, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 138.000.513/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IX - Ceilândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
		FISCAL
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		14.500
(190111/00001) 11.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA		14.500
000400247.2382 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		14.500
000400247.2382.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32 020	6.500
	34.90.39 000	8.000
		14.500
00441/001 -200000	TOTAL	14.500

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
		FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		14.500
(190111/00001) 11.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA		14.500
000400247.2382 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		14.500
000400247.2382.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30 000	8.000
	34.90.30 020	6.500
		14.500
00441/002 -200001	TOTAL	14.500

PORTARIA Nº 344, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.004967/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
		FISCAL
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS		3.412.263
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS		3.412.263
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO		3.412.263
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.13.92 002	3.412.263
		3.412.263
00453/001 -200000	TOTAL	3.412.263

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
		FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS		3.412.263
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS		3.412.263
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO		3.412.263
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.13.51 002	3.412.263
		3.412.263
00453/002 -200001	TOTAL	3.412.263

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 040.006.704/97
INTERESSADO : Imprensa Nacional
ASSUNTO : Renovação de Assinatura de Diário Oficial

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de Licitação em favor da Imprensa Nacional, referente a despesa com a renovação de assinatura de Diário Oficial da União, Seções I, II e III, bem como do Diário da Justiça, Seções I, II e III, por um período de 12 (doze) meses.

A Inexigibilidade foi reconhecida com base no disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 13 de junho de 1.997, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 001/96 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 28/05/97)

Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL ELITE LTDA

Advogado : José Osvaldo Brandt

Recorrida : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

RE 016/96 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 28/05/97)

Recorrente: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. RODOLFO DOMINGOS ABATE LTDA.

Advogada : Adriana Sobral Coelho e/ou

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RE 017/96 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 28/05/97)

Recorrente: CENTRO ODONTOLÓGICO Dr. DELILE O. C. ALMEIDA LTDA

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Brasília, 2 de junho de 1997
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de junho de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 491/96

Recorrente: COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Advogado : Chucre Suaid e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 603/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 605/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de junho de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 513/96

Recorrente: BALDACCI ASSOCIADOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA

Advogada : Fabíola Cavalcante Torres Borges

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 598/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTE LTDA -ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 602/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de junho de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 588/96

Recorrente: ALFA LOTÉRICA LTDA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 607/96

Recorrente: SOCIARTE CENTER LTDA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 608/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de junho de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 611/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 614/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 393/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : CEVAL AGRO INDUSTRIAL S/A

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Brasília, 2 de junho de 1997

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO

Assistente

Processo nº 040.001.715/96

Recurso Voluntário nº 264/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 24 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 74/97

(7072)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Relator

Processo nº 132.000.921/93

Recurso Voluntário nº 095/95

Recorrente: BRAJAL BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA.

Advogado : Alberto Moreira de Vasconcelos

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 23 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 75/97

(7073)

EMENTA : ISS - ISENÇÃO - A isenção do ISS é medida de exceção ao poder de tributar do Estado, portanto, limitada temporal ou materialmente. Expirada a limitação temporal, exsurge o direito de exigir o imposto devido. ISS - REMISSÃO - Não há que se conceder a remissão ao contribuinte que não atender plenamente as exigências legais estabelecidas para fazer jus ao perdão legal concernente ao período fixado em lei. ISS - LANCADO E NÃO RECOLHIDO - A falta de recolhimento do ISS pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com as penalidades cabíveis à espécie. ISS - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - REFORMA - É de se reformar a decisão de 1ª instância, em virtude do pagamento do imposto, referente ao mês exigido vez que o seu recolhimento foi comprovado nos autos de forma irrefutável.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Relator

Processo nº 040.002.498/96

Recurso de Ofício nº 653/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : LADY PERFUMES E COMÉSTICOS LTDA.

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 24 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 76/97

(7074)

EMENTA : AUTO DE INERACÃO - REVISÃO PELO AUTUANTE - REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ

Presidente

KLEBER NASCIMENTO

Relator

Processo nº 040.003.498/96

Recurso de Ofício nº 638/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : ANHANGUERA BRASÍLIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 23 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 77/97

(7075)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - REVISÃO PELO AUTUANTE - REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.011.551/95

Recurso Voluntário nº 403/96

Recorrente : SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A.

Advogado : Adenor de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 17 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 78/97

(7076)

EMENTA : ISS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO - A diferença de ISS de imposto lançado e não recolhido deve ser recolhida com a atualização, juros de mora e penalidades cabíveis na Legislação Tributária do Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.011.552/95

Recurso Voluntário nº 404/96

Recorrente : SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A.

Advogado : Adenor de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 17 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 79/97

(7077)

EMENTA : ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO - A diferença de ICMS de imposto lançado e não recolhido deve ser recolhida com a atualização, juros de mora e penalidades cabíveis na legislação tributária do Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.002.756/96

Recurso Voluntário nº 701/96

Recorrente: D.D. DRIM LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 15 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 80/97

(7082)

EMENTA : ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos constitui infração tipificada no artigo 318 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

Processo nº 141.002.316/96

Recurso Voluntário nº 632/96

Recorrente: RCI IMPORTAÇÃO (RCI PRESENTES LTDA.)

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 16 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 81/97

(7083)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL NO DISTRITO FEDERAL - EXIGÊNCIA - Os estabelecimentos comerciais só poderão funcionar, no Distrito Federal, com o alvará de funcionamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas,

acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator ad hoc

Processo nº 040.003.317/96

Recurso de Ofício nº 715/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : FRANKI FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 07 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 82/97

(7084)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - ICMS - IMPROCEDÊNCIA - É de se julgar improcedente o Auto de Infração e Apreensão quando o sujeito passivo comprova, nos autos, o recolhimento do imposto exigido em sua defesa de Primeira Instância. Recurso de Ofício que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 040.000.022/96

Recurso Voluntário nº 573/96

Recorrente: ARQUITETURA SHOP. DECORAÇÕES INTERIORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 08 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 83/97

(7085)

EMENTA : ICMS - IMPOSTO AUTO LANÇADO - RECOLHIMENTO A MENOR - Lançado o imposto pelo sujeito passivo e efetuado o recolhimento a menor, impõe-se o cumprimento da obrigação relativa à diferença detectada, com a multa prevista para a espécie. **CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO** - Verificado o aproveitamento indevido de crédito fiscal e configurada a prática de sonegação, impõe-se a cobrança do imposto com as penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 141.002.868/96

Recurso Voluntário nº 667/96

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "M" QUADRA 714 SHIGS/SUL

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 15 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 84/97

(7086)

EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - A pessoa que realiza obra sem o competente licenciamento, sem projetos devidamente aprovados, em especial se invade e cerca área pública, comete infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de maio de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 15 de maio de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Sebastião Quintiliano e Conceição Álvares Teixeira de Castro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 667/96, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "M" QUADRA 714 SHIGS/SUL, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 701/96, Recorrente D. D. DRIM LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, e REO 163/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido JOMAR

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 069, 070, 071, 072 e 073/97, relativos aos recursos: RV 023/97, REO 711/96, RV 161/96, REO 534/96 e RV 390/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de maio de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 21 de maio de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Sebastião Quintiliano e Maria Inêz Coppola Romancini (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 058/95 e REO 059/95, Recorrentes e Recorridos SANTA HELENA CEREALIS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Adenor de Oliveira, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Tendo em vista a solicitação do Sr. Patrono da Recorrente no sentido de retirar de pauta o presente recurso, foi o julgamento adiado para a sessão do próximo dia 22; RV 019/97, Recorrente JOACIL SANTOS DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Maria Inêz Coppola Romancini. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, e RV 027/97, Recorrente ANTÔNIO RODRIGUES NERI, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Maria Inêz Coppola Romancini. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 074, 075, 076, 077, 078 e 079/97; relativos aos recursos: RV 264/96, RV 095/95, REO 653/96, REO 638/96, RV 403/96 e RV 404/96, respectivamente. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os Recursos Voluntários nºs 732/96 e 270/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de maio de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

As quatorze horas do dia 22 de maio de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Sebastião Quintiliano e Edilene Barros Soares (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 058/95 e REO 059/95, Recorrentes e Recorridos SANTA HELENA CEREALIS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Adenor de Oliveira, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar provimento ao recurso de ofício e dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Sebastião Quintiliano, conforme o que estabelece o Art. 56, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 049/97, Recorrente HENRIQUE PACHECO GADELHA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 050/97, Recorrente HENRIQUE PACHECO GADELHA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 180/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, Advogado José Gilberto Lopes Moreira, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos Voluntários 709/96 e 113, 185, 189, 226, 233 e 234/97. À 1ª Câmara foram distribuídos os Recursos Voluntários 045, 184, 186, 188, 191, 229 e 248/97, estes assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, RVs 045, 188 e 248/97; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 184 e 186/97; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RVs 191 e 229/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 28 de maio de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 28 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de junho de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 132/95 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 26/11/96)

Recorrente: COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A

Advogado : Marcos de Freitas Ferreira e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 557/96

Recorrente: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO MEC E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO DF - COOHAMEC

Advogada : Maria Bebiani Ferreira da Silva Castanho

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 591/96

Recorrente: MANOEL MENDES ROCHA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de junho de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 362/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : JACY TRANCOSO

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 629/96

Recorrente: TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA ARAÚJO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

REO 358/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : PROVÍDEO CINEMA E TELEVISÃO LTDA.

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de junho de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 197/95

Recorrente: TESE TRANSPORTES SENSÍVEIS LTDA

Advogado : Laudo Arthur

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 481/96

Recorrente: IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 531/96

Recorrente: DROGARIA SOS LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de junho de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 529/96

Recorrente: VITORINO DE SOUZA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XI

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 579/96

Recorrente: ANTONIO LUIS PEREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVII
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 592/96

Recorrente: OSMAR SIMÃO DOS REIS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XII
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira

Brasília, 2 de junho de 1997

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO

Assistente

Processo nº 040.010.441/94

Recurso Voluntário nº 300/95

Recorrente: BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 03 de dezembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 57/97 (7078)

EMENTA : **ICMS - MERCADORIA ARMAZENADA OU DEPOSITADA SEM DOCUMENTO FISCAL QUE COMPROVE SUA ORIGEM - INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - APREENSÃO - SONEGAÇÃO** - Legítima é a apreensão de mercadorias quando armazenadas ou depositadas desacompanhadas de documentação fiscal que comprove sua origem, o que caracteriza integração dolosa no Movimento Comercial do Distrito Federal. Impõe-se no caso, o recolhimento do imposto devido com os acréscimos previstos para a hipótese de sonegação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de maio de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 141.000.703/96

Recurso Voluntário nº 294/96

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "E" DA SQS 315

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 25 de março de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 58/97 (7079)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO - MULTA** - A execução de obra sem o devido licenciamento constitui infração ao item 1 da NGC 025 do Decreto 16.677/95, sujeitando o infrator ao pagamento da multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de maio de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 141.002.627/95

Recurso Voluntário nº 502/96

Recorrente: RITA DE CÁSSIA DIAS BARBOSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 12 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 59/97 (7080)

EMENTA : **OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - LICENCIAMENTO PRÉVIO - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A execução de obra de construção civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no item 1 da NGC 025 a que se refere o Decreto nº 16.677/95, que estabelece que "*todas as obras de construção, modificação, demolição e quaisquer outros tipos de obras ou serviços, permanentes ou provisórios, só poderão ser iniciados após a obtenção do respectivo licenciamento*". A inobservância a tal preceito sujeita o infrator à multa prevista para a espécie. **MULTA - GRADACÃO - AGRAVANTE** - Na fixação da multa deve-se considerar a existência de agravante para determinar-se a sua gradação, conforme disciplina do artigo 3º do Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de maio de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.001.382/96

Recurso Voluntário nº 546/96

Recorrente: SAE - SISTEMA DE APOIO AO ESTUDANTE

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 11 de março de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 60/97 (7081)

EMENTA : **ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - MULTA** - A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos constitui infração tipificada no artigo 318 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à multa prevista para a espécie. **MULTA - GRADACÃO - AGRAVANTE** - Na fixação da multa deve-se considerar a existência de agravante para determinar-se a sua gradação, conforme disciplina do artigo 3º do Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de maio de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.000.764/96

Recurso Voluntário nº 554/96

Recorrente: ANTÔNIO BARBOSA DINIZ

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 22 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 61/97 (7087)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO - MULTA** - A execução de obra sem o devido licenciamento constitui infração ao item 1 da NGC 025 do Decreto 16.677/95, sujeitando o infrator ao pagamento da multa prevista para a espécie. **MULTA - GRADACÃO - AGRAVANTE** - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência de agravante, para determinar sua gradação, conforme disciplina o artigo 3º, Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de junho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.000.913/96

Recurso Voluntário nº 454/96

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 313

Advogada : Gessi Teresinha Lisboa Kosmalski

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 12 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 62/97 (7088)

EMENTA : **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES - MULTA POR INFRACÃO - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO PROCESSO** - É de se declarar extinto o processo e a lide dele decorrente quando constatado nos autos o pagamento da multa que deu ensejo à sua instauração. **PODER DE POLÍCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO** - Não se conhece do recurso interposto quando constatado nos autos o pagamento da multa objeto da decisão recorrida, havendo, na espécie, a perda do objeto da contestação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de junho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.009.001/95

Recurso Voluntário nº 073/96

Recorrente: CODMA - CENTRO ODONTOLÓGICO DR. DUARTE JOSÉ MALUF LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 25 de fevereiro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 63/97 (7089)

EMENTA : **ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - BAIXA DE INSCRIÇÃO EXPONTÂNEA FORA DO PRAZO REGULAMENTAR - RECOLHIMENTO DA MULTA ACESSÓRIA CORRESPONDENTE - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO SOB A PRESUNÇÃO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE - NÃO COMPROVAÇÃO - INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR - DATA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE - VALIDADE ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO POR PARTE DO FISCO - INSUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO**. A baixa de inscrição fora do prazo é uma infração de caráter acessório, prevista e sancionada pelo Regulamento do ISS. A data do encerramento das atividades declarada pelo contribuinte no Distrato Social presumir-se-á verdadeira, a menos que o Fisco disponha de elementos concretos para afirmar o contrário. A mera presunção de exercício da atividade, desprovida de qualquer motivação válida, não é suficiente para embasar a lavratura de Auto de Infração, face à inexistência do fato gerador. Impõe-se, no caso, dar provimento ao Recurso Voluntário e negar provimento ao Recurso de Ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e João Alves de Oliveira. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de junho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

As quinze horas do dia 20 de maio de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 012/96**, Recorrente CENTRO INFANTIL REINO ENCANTADO LTDA., Advogado Djalma Nogueira dos Santos Filho, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno; e **RV 044/96**, Recorrente CULTURA E LAZER COM. VÍDEO LOCADORA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 32 e 33/96, referentes aos Recursos de Ofício nºs 050/96 e 184/95, respectivamente. Foram ainda distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 087/96 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; 123/96 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno e 130, 131, 132 e 134/96 ao Conselheiro João Alves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de maio de 1.996, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

As quatorze horas do dia 26 de maio de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Ailton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Sr. Presidente, e demais Conselheiros cumprimentou o Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira por seu natalício. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 514/96**, Recorrente NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Presente o Sr. Patrono da Recorrente. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e **RV 571/96**, Recorrente DROGARIA SOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator fica adiado o julgamento do **RV 571/96**, para o dia 02 de junho de 1.997. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 57, 58, 59 e 60/97, referentes aos Recursos Voluntários nºs 300/95, 294, 502 e 546/96, respectivamente. Por último foram sorteados entre os Conselheiros os seguintes Recursos Voluntários: 709/96, 185 e 270/97, ao Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga; 732/96 e 189/97, ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; 113 e 226/97, ao Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira; 233 e 234/97, ao Conselheiro João Alves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de maio de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 27 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

As quatorze horas do dia 27 de maio de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Ailton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 360/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida LUIZA HELENA RODRIGUES, Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Presente o Sr. Patrono da Recorrida. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência do Auto de Infração e Apreensão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 448/96**, Recorrente MOACIR CARVALHO RIBEIRO FILHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de junho de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas. Lembrou ainda sobre convocação de Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 28 de maio de 1.997, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

As quatorze horas do dia 02 de junho de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Ailton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 387/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida EAT EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR LTDA., Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, a sessão foi suspensa por cinco minutos. Retomados os julgamentos, passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga, sendo colocado em votação o **RV 114/96**, Recorrente EDISA HEWLETT PACKARD S/A, Advogado Euclides Rosa Filho, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda

Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 571/96**, Recorrente DROGARIA SOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 061 e 062/97, referentes aos Recursos Voluntários 554 e 454/96, respectivamente. Foram ainda sorteados entre os Conselheiros os seguintes Recursos Voluntários: ao Conselheiro João Alves de Oliveira, 148, 243 e 273/97; ao Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira, 691/96, 231 e 256/97; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, 57, 193 e 246/97 e ao Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga, 206 e 241/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de junho de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de maio de 1997

PROCESSO: 030.003498/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico, no fulcro do Art. 26, caput da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor das empresas TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor total anual estimado de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos) e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., no valor total anual estimado de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), para fazer face a manutenção corretiva e preventiva da copiadora Mita DC 1415 e Minolta EP 300 RE, respectivamente.

ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 2 de junho de 1997

Processo: 113.000.187/97
Interessado: GERAP/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho - INSS
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho a favor do Instituto Nacional de Seguridade Nacional - INSS no valor de R\$ 70,38 (setenta reais e trinta e oito centavos).

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

NOTA DE EMPENHO Nº 00934/97- INTERESSADO: SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.
O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA, a multa de R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) pelo atraso do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 27 de maio de 1997

PROCESSO: 081.001660/97

INTERESSADO: SANDRA LENA VARGAS E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000542/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 2 de junho de 1997

PROCESSO: 081.001565/97

INTERESSADO: GILMAR CRISTIANO ENEAS E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000555/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 3 de junho de 1997

PROCESSO: 081.001669/97

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000559/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000576/97

INTERESSADO: KARIM LAMBRECH e OUTRO

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000561/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA PROJETO TEMPORADAS POPULARES REGULAMENTO

DA APRESENTAÇÃO: 1 - O Projeto Temporadas Populares será realizado no período de 03 à 27 de julho de 1997, nos espaços da Fundação Cultural do DF (Gran' Circo Lar, Sala Martins Penna, Casa do Teatro Amador, Espaço Cultural 508 Sul) e outras cidades do Distrito Federal. 2 - O Projeto contará, além dos grupos e artistas locais, com atrações de outros estados; as apresentações serão feitas em "dobradinha" entre grupos de fora e locais (na área de música). DA INSCRIÇÃO: 3 - Os interessados devem apresentar, no ato da inscrição, uma proposta de trabalho, datilografada, contendo: - projeto completo do espetáculo (incluindo mapas de luz, cenografia e sonorização); - ficha técnica completa; - listagem integral dos participantes (nome, RG, CPF e endereço completo); - curriculum abreviado do grupo e/ou artista; - material registrado na imprensa; - material para divulgação (releases, fotos PB, etc.); e - no caso específico de música, os interessados devem trazer fitas cassete, LP ou CD; e apresentarem carteira da OMB com plena validade, de todos os participantes do espetáculo. - no caso de teatro, o interessado deverá apresentar fita de vídeo e autorização da SBAT ou autor, para uso do texto. 3.1 - Aqueles grupos que porventura já tenham material (projeto e currículos) na FCDF, não utilizado em processos, deverão fazer contatos com as respectivas Assessorias para facilitar a sua inscrição. 3.2 - Os artistas e/ou grupos deverão se fazer representar por empresas cadastradas na Receita do Distrito Federal, tendo em vista que os contratos só serão firmados com Pessoa Jurídica. DA SELEÇÃO: 4 - Os trabalhos serão selecionados por comissões de técnicos e profissionais de reconhecido saber. As comissões de Teatro, Dança e Música ficarão assim estabelecidas: - 02 Representantes da Área, da comunidade; - 01 Representante do Fórum dos DRCs - Diretores Regionais de Cultura; - 01 Assessor da Área, da FCDF e presidida pela Diretora do Departamento de Promoções. 5 - A comissão considerará os seguintes aspectos nas propostas apresentadas: - qualidade artística e técnica do trabalho; - adequação da proposta aos objetivos do projeto; - perspectivas de contribuição ao enriquecimento artístico e cultural da população; - curriculum do grupo ou artista; e - repercussão do espetáculo junto ao público e crítica. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO: 6 - A FCDF se compromete com a cessão do espaço, com a sonorização (música), material gráfico, divulgação geral e com o pessoal disponível nos espaços para montagem. 7 - A FCDF se compromete a pagar

cachês aos grupos e artistas selecionados, mediante assinatura de contrato nos termos exigidos pela FCDF. Os cachês não serão inferiores a R\$600,00 (seiscentos reais), nem superiores a R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Será tomado como base a seguinte proporção: cachê solo - R\$600,00 (seiscentos reais); 02 integrantes - R\$800,00 (oitocentos reais); 03 ou 04 integrantes - R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais); a partir de 05 integrantes R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por apresentação. DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS: 8 - Os grupos e artistas se comprometem a apresentar o espetáculo na íntegra e com elenco original no espaço destinado para tal, pela Comissão Organizadora Central do Projeto. 9 - Fornecer proposta detalhada do espetáculo (item 03). 10 - Dispor de agenda livre para contatos com a Imprensa e utilizar em todo e qualquer material de divulgação a frase "Temporadas Populares - Projeto da Fundação Cultural do DF/SCE/GDF". 11 - Apresentar em caso de ser selecionado, certidão negativa do GDF para viabilizar recebimento de cachê. 12 - Cumprir o cronograma de apresentação estipulado pela Comissão de Seleção. DO CRONOGRAMA: 13 - As inscrições poderão ser feitas de 22 de maio a 06 de junho de 1997. 14 - A divulgação da lista com os selecionados será feita no dia 12 de

junho de 1997. 15 - O Projeto será realizado de 03 a 27 de julho de 1997. 16 - A Comissão de Seleção e as Assessorias respectivas estabelecerão o cronograma de apresentações. DISPOSIÇÕES FINAIS: 17 - Fica vedado a participação de funcionários do sistema cultural do GDF. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central. Telefones para informações: 325.6264 e 325.6265-Dpromoções; 325.6158-Assessoria de Música; 325-6278-Assessoria de Teatro; 325.6238-Divisão de Programação e Atividades Culturais.

Brasília-DF, 3 de junho de 1997

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DE TEATRO E DANÇA - 97

1.- DO AUXÍLIO 1.1 - O Prêmio Aluísio Batata/Auxílio Montagem 97 destina-se a montagens inéditas de espetáculos de Teatro e Dança, para adultos e crianças. 1.2 - O montante do Auxílio Montagem 97 será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim distribuídos: AUXÍLIO A: Auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para seis espetáculos selecionados; AUXÍLIO B: Auxílio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para seis espetáculos selecionados; AUXÍLIO C: Auxílio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para quatro espetáculos selecionados. 2.- DA INSCRIÇÃO 2.1 - As inscrições deverão ser feitas até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, no Departamento de Promoções da FCDF, anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, Setor Cultural Norte Via N2, CEP 70070-200, telefones 325.6264, 325.6265, 325.6159 e 325.6278, das 14 às 18 horas. 2.2 - Só poderão concorrer ao Auxílio Montagem 97, objeto deste Regulamento, as pessoas jurídicas que apresentarem o projeto completo (item 3.2 deste Regulamento) e todos os documentos abaixo relacionados: 2.2.1 - Requerimento contendo obrigatoriamente, nome e endereço do grupo e nome, endereço, identidade e CPF do responsável do grupo; 2.2.2 - Os grupos deverão apresentar documentação completa: Estatutos e Atas e/ou Registro de Firma e Certidão; e Comprovante de Inscrição no CGC; 2.2.3 - Declaração de que os dirigentes e/ou sócios das firmas requerentes não mantêm vínculo direto ou indireto com a Secretaria de Cultura e Esporte e Fundação Cultural do Distrito Federal. 2.2.4 - Certidão Negativa do GDF, bem como a declaração de que o requerente não é inadimplente junto a esta Fundação. 2.3 - Os concorrentes deverão optar por uma das modalidades, inscrevendo-se no Auxílio A ou Auxílio B ou Auxílio C, sendo vedada participação em mais de um Auxílio. 3 - DA SELEÇÃO. 3.1 - as propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, formada por pessoas de notório saber nas áreas de Teatro (dois representantes) e Dança (dois representantes); 01 (um) representante da SCE, pelos assessores de Teatro (1) e Dança (1) da FCDF e será presidida pela Diretora do Departamento de Promoções da FCDF. 3.2 - O material obrigatório para análise das propostas, a ser entregue dentro do prazo do Regulamento (item 2.1), juntamente com o exigido no item 2.2, será o seguinte: .Curriculo do grupo (com material de imprensa comprobatório) e de seus integrantes, com declaração de participação no projeto apresentado; .detalhamento da Montagem (estudo de figurino, cenografia, iluminação e trilha sonora, acompanhado de croquis, fotos e quaisquer informações que ilustrem a proposta); .ficha técnica do espetáculo, acompanhada da declaração de participação de cada integrante no projeto apresentado; .01 (uma) cópia da peça teatral ou sinopse do argumento da obra coreográfica; .declaração fornecida pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT ou pelo próprio autor, credenciando o requerente a encenar o texto, no caso de Teatro ou roteiro coreográfico, no caso de Dança; .cronograma detalhado da montagem e orçamento da produção, onde deverá ser especificado as despesas referentes aos seguintes itens: .compra de material e construção de cenários; .compra e confecção de figurinos; .confecção de trilha sonora; .pagamento de técnicos e pessoal de apoio; .pagamento de cachês; .orçamento detalhado da produção, acompanhado do Plano de Aplicação dos recursos, provenientes do Auxílio Montagem 97 e da estratégia de captação do restante, quando o orçamento ultrapassar o valor do Auxílio recebido. 3.2.2 - Os critérios para análise serão os seguintes: - Possuir material completo, conforme dados exigidos nesse Regulamento.

-Qualidade da proposta quanto ao seu conteúdo artístico e técnico. - Perspectivas de contribuição ao enriquecimento e desenvolvimento da linguagem de Teatro e Dança no Distrito Federal. 3.2.3 - A decisão da Comissão será irrecorrível, fazendo constar em Ata os espetáculos selecionados. 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 4.1 - Os responsáveis pelas propostas (requerentes) selecionadas deverão assinar contrato que dispõe sobre o produto final das atividades, bem como sobre os dispositivos de fiscalização a serem operacionalizados pela FCDF e demais procedimentos. 4.2 - O pagamento do Auxílio concedido será feito em 01 (uma) única parcela, a ser paga até 30 (trinta) dias após a publi-

cação do Contrato. 4.3 - Os projetos aprovados farão, em contrapartida, apresentações proporcionais aos Auxílios recebidos conforme abaixo discriminado: 4.3.1 - Auxílio A: 3 apresentações, sendo 01 nas cidades satélites; 4.3.2 - Auxílio B: 6 apresentações, sendo 03 nas cidades satélites; 4.3.3 - Auxílio C: 09 apresentações, sendo 03 nas cidades satélites. 4.4 - Obrigatoriamente deverão ser apresentados dois espetáculos com entrada franca. 4.5 - A prestação de contas, deverão ser feita até 30(trinta) dias após a vigência do Contrato, obedecendo aos termos constantes do mesmo e as normas da Fundação Cultural, cuja vigência não ultrapassará a 31/12/97. 4.6 - Os espetáculos que estrearem antes da data prevista para assinatura e publicação do Contrato não poderão concorrer ao "Prêmio Aluísio Batata/Auxílio Montagem 97". 4.7 - Os responsáveis pelos espetáculos beneficiados pelo presente Edital obrigando-se a executar integralmente o projeto, cumprindo o cronograma de prestação de contas, apresentando o espetáculo proposto e relatório final nos prazos estabelecidos no Contrato. 4.8 - Quando selecionados, os grupos deverão abrir conta no Banco de Brasília-BRB, para movimentação exclusiva dos recursos. 4.9- Só poderão concorrer ao próximo Edital os grupos que comprovarem as apresentações relativas às contrapartidas. 4.10 - Os espetáculos beneficiados deverão fazer constar em todo e qualquer material de divulgação(publicidade, vídeo, cartaz, programa, fachadas, filipetas, etc) os seguintes dizeres: Patrocínio: Fundação Cultural do Distrito Federal, Secretaria de Cultura e Esporte e Governo do Distrito Federal. 4.11- O não atendimento aos dispositivos firmados no contrato impedirá a concorrência dos grupos e seus responsáveis à concessão de outros auxílios, prêmios e participações em projetos da SCE/FCDF; 4.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FCDF. 4.13 - Fica eleito o Foro do Distrito Federal para quaisquer decisões judiciais.

Brasília-DF, 3 de junho de 1997
NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1997

Regulamenta o Decreto nº 18.274/97 que "Fixa Taxa de Ocupação das unidades do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. atualizar a regulamentação da utilização comercial das dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães em sintonia com o Decreto nº 18.274 de 27 de maio de 1997 que fixa Taxa de Ocupação diária das unidades do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DO PRÉ- BLOQUEIO

Art. 2º. A utilização dos espaços, equipamentos e instalações do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, deverá ser precedida por:

I - consulta prévia formal, contendo as seguintes informações:

- a) denominação e objetivo do evento;
- b) informações sobre edições anteriores;
- c) período pretendido para montagem, realização e desmontagem;
- d) planificação das dependências e equipamentos a serem utilizados;
- e) estimativa de participantes e / ou visitantes.

§ 1º. A Secretaria de Turismo enviará ao promotor o formulário de eventos, que deverá ser preenchido e devolvido para análise, no prazo de 72 horas.

§ 2º. As informações contidas no formulário serão analisadas pela Administração do Centro de Convenções e Divisão de Captação de Eventos que enviará correspondência ao promotor, confirmando ou não o pré-bloqueio.

§ 3º. No caso da confirmação do pré-bloqueio o promotor será informado do número do processo, da documentação exigida e da taxa de 20% (vinte por cento), correspondente ao valor referente ao espaço solicitado.

CAPÍTULO II - DA EFETIVAÇÃO DA RESERVA

Art. 3º. A efetivação da reserva dar-se-á após a confirmação do pré-bloqueio, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante do recolhimento da taxa de 20% (vinte por cento), do valor total referente às áreas solicitadas;

II - estatuto ou contrato social, CGC de pessoa jurídica e CPF de pessoa física;

III - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Governo do Distrito Federal;

IV - apólice de seguro de responsabilidade civil e de terceiros;

V - cópia dos contratos firmados com as firmas responsáveis pela limpeza, segurança e montagem do evento;

§ 1º - no caso de feiras ou exposições serão necessárias as seguintes informações:

I - projeto de instalações físicas e elétricas, incluindo planta baixa, em escala, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II - relação dos expositores, com identificação de procedência, Inscrição Estadual e no Cadastro Geral do Contribuinte;

III - apresentação do regulamento da feira ou exposição.

§ 2º - Ao promotor caberá a responsabilidade de acionar a Secretaria de Segurança Pública para solicitação dos serviços do DETRAN, PM, Corpo de Bombeiros e Ambulância, se encarregando das taxas, caso existam.

CAPÍTULO III - DOS LIMITES E PROIBIÇÕES

Art. 4º. É vedada a utilização da área externa do Centro de Convenções para extensão de feiras ou eventos de qualquer natureza.

Art. 5º. É vedado o tráfego de veículos sobre áreas verdes, de alimentação, hidráulica, elétrica e pluvial.

Art. 6º. É proibido a utilização de explosivos, gases líquidos, tóxicos e combustíveis nas dependências do Centro de Convenções.

Parágrafo único: O "GLP" somente será permitido em butijões de uso residencial com tubulação adequada. Cada "stand" deverá ser equipado com extintores de incêndio com carga compatível com os produtos expostos.

Art. 7º. Qualquer adulteração ou estrago no piso, estrutura, paredes e demais dependências do Centro de Convenções é de inteira responsabilidade do promotor do evento, ficando o mesmo obrigado efetuar os reparos necessários.

Art. 8º. O Promotor não poderá antecipar ou ultrapassar os horários estabelecidos para cada etapa do evento a saber:

I - Montagem e desmontagem: das 8:00 às 21:00 horas.

II - Realização: das 8:00 às 22:00 horas.

Art. 9º. Não será permitido alterações no projeto de instalações, aprovado pela SETUR, que supervisionará os serviços de montagem, realização e desmontagem do evento, podendo suspendê-lo no caso de constatação de irregularidades.

Art. 10. O promotor se compromete a expor no mínimo 80% dos produtos relativos à destinação original do evento proposto.

Art. 11. O não cumprimento ou violação do disposto no Capítulo em pauta terá como efeito imediato a suspensão automática, por um período de 24 (vinte e quatro meses), do promotor e/ou executor no que se refere à novos agendamentos no Centro de Convenções.

CAPÍTULO IV - DA ASSINATURA DO CONTRATO - PADRÃO / TERMO DE COMPROMISSO E DO TERMO DE RESSARCIMENTO

Art. 12. No prazo de 15 (quinze) dias anteriores à realização do evento, dar-se-á a assinatura do Termo de Compromisso / Contrato Padrão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de recolhimento dos 80% (oitenta por cento), do valor restante da taxa de ocupação de áreas e equipamentos;

II - caução no valor de 20% (vinte por cento), do total da taxa de ocupação, através de cheque nominal à Secretaria de Turismo do Distrito Federal, emitido pelo responsável do evento, como garantia à possíveis danos causados ao patrimônio público, durante o período estipulado no Termo Padrão / Contrato Padrão.

§ 1º. A quantia caucionada somente será liberada após a realização da vistoria final das dependências e equipamentos;

§ 2º. Quando o valor caucionado for inferior aos danos causados ao patrimônio o promotor, imediatamente, complementará o valor do ressarcimento.

§ 3º. O Termo de Ressarcimento será assinado no prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores à realização do evento, onde o promotor se responsabilizará pelos danos que porventura venham a ocorrer ao patrimônio público.

CAPÍTULO V - DO CANCELAMENTO

Art. 13. O cancelamento da reserva dar-se-á quando:

- I - não for efetivado o recolhimento da taxa mencionada no art. 4º, inciso I;
- II - o promotor não atender às exigências desta Portaria e do Decreto nº 18.274/97.

Parágrafo único: O cancelamento efetuado após o pagamento de taxas implicará na perda total dos valores pagos.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A ocupação parcial das instalações do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, não impedirá a Secretaria de Turismo de utilizar as áreas não contratadas.

Art. 15. O pagamento das taxas, não garantirá a efetivação da reserva, caso a documentação exigida esteja incompleta.

Art. 16. A ocupação das instalações do Centro de Convenções Ulysses Guimarães para realização de colação de grau só será agendada de 2ª a 4ª feiras.

Art. 17. É vedada a cessão ou transferência dos Contratos de Locação.

Art. 18. A Taxa de Ocupação das unidades do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, estipulada no anexo 01 do Decreto nº 18.274/97, é diária.

Art. 19. O promotor do evento obrigar-se-á a cumprir, nos prazos estabelecidos, toda as exigências legais no âmbito das Secretarias de Segurança Pública, de Saúde, da Indústria e Comércio, da Fazenda e Planejamento, do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, dos Transportes e de seus órgãos vinculados, bem como das entidades indicadas pela Secretaria de Turismo, em decorrência da peculiaridade do evento.

Art. 20. O promotor obrigar-se-á a fornecer os horários de utilização das instalações do Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de montagem, realização e desmontagem, bem como a programação oficial do evento.

Art. 21. O promotor obrigar-se-á a fornecer o relatório de avaliação do evento no prazo de 15 dias após o encerramento do mesmo.

Art. 22. As taxas recolhidas não serão devolvidas, salvo por motivo de força maior ou quando o Secretário de Turismo requisitar os espaços. Nesse caso, a devolução do valor recolhido será efetuada, utilizando-se o valor correspondente à UFIR do mês do ressarcimento.

Art. 23. No caso de solicitação de transferência da data para o evento já reservado, o promotor obrigar-se-á ao pagamento de uma nova taxa de reserva correspondente à 20% do valor total estipulado para o evento.

Art. 24. Ao final do evento o promotor receberá as contas do consumo de energia e água, utilizado no período do evento, devendo as mesmas serem pagas através de DAR (Documento de Arrecadação), código 414.6.

Art. 25. A Secretaria de Turismo, através de seu representante legal, poderá:

I - Autorizar a isenção ou redução sobre a tarifa vigente das instalações do Centro de Convenções Ulysses Guimarães quando da captação de eventos pela Secretaria de Turismo;

II - Autorizar a isenção ou redução das taxas de utilização das instalações do Centro de Convenções Ulysses Guimarães quando:

a) tratar-se de evento relevante ao turismo do Distrito Federal, gerando retorno direto e/ou indireto ao segmento, sempre baseado em relatórios demonstrativos das edições anteriores e avaliação pós evento;

b) tratar-se de evento relevante ao Governo do Distrito Federal, devidamente solicitado pela Secretaria da área de atuação e autorizado pelo Gabinete do Governador.

§ 1º. No caso de isenção ou redução de taxas aos órgãos do governo, os mesmos se responsabilizarão pelo pagamento do consumo de energia e água utilizados no período correspondente ao evento.

§ 2º. A isenção das taxas e os descontos serão considerados como apoio/ promoção, devendo o promotor em contrapartida, veicular em seu material promocional as logomarcas do GDF e da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Art. 26. A Secretaria de Turismo do Distrito Federal não se responsabilizará pela qualidade dos produtos e serviços que venham a ser comercializados durante os eventos, bem como quanto a compromissos pactuados entre os expositores e consumidores.

Art. 27. A execução das normas contidas nesta Portaria será feita em conformidade com as atribuições regimentais da Secretaria de Turismo.

Art. 28. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo titular da Secretaria de Turismo.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 4 de junho de 1997

PROCESSO : 193.000.067/95
INTERESSADO : Fundação Brasileira de Pesquisas Médicas e Transplantes de Órgãos-FBPTO
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Evento
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.
PROCESSO : 193.000.434/95
INTERESSADO : Z Tecnologia em Comunicação S/C Ltda
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 3 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.587/97
INTERESSADO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OUTROS - SLU/DF
ASSUNTO : Participação na XXIV Assembleia Nacional da ASSEMAE
À vista do contido nos autos e com base no pronunciamento retro do Diretor Administrativo-Financeiro, reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da ASSEMAE - ASSEMBLÉIA NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, objetivando a inscrição de 19 (dezenove) servidores desta Autarquia na XXIV Assembleia Nacional da ASSEMAE, a realizar-se nesta Capital, no período de 3 a 5 de junho de 1997, amparado pelo caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO-A, para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), em favor da mesma, visando cobrir as despesas decorrentes das inscrições, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e restitua-se à DAF, para as providências subsequentes.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 3 de junho de 1997

Processo nº 2380/97
Assunto: contratação de empresa de UTI - aérea e terrestre
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com fulcro no inciso IV, artigo 24 do referido diploma legal c/c o artigo 68, inciso V da Lei Complementar nº 01, de 9/05/94, referente a despesa com a contratação de empresa de UTI aérea e terrestre, no valor de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), em favor da LÍDER TAXI AÉREO.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 2582/90
Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales-transportes para o mês de junho/97.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales-transportes para o mês de junho/97, nos valores de R\$ 8.563,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), em favor do Banco de Brasília S.A. e R\$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO



VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO. REDUZA A VELOCIDADE.

NOVACAP

ANOS



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 4 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **OSNI GERALDO GOMES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Serviço de Assuntos Parlamentares na Câmara Legislativa, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **LUIZ MAXIMILIANO LEAL TULESCA MOTA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Serviço de Assuntos Parlamentares no Palácio do Buriti, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Nutricionista), matrícula Nº 135.810-3, do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES**, do Cargo em Comissão de Encarregada de Controle de Estoque da Farmácia Central, do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora do Instituto do Coração, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **ADILSON JOSÉ PAULO BARBOSA**, matrícula nº 12.387-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência;
Designar **PAULO CÉSAR CAMPOS**, matrícula nº 10.064-1, para, cumulativamente com o Cargo de Diretor de Administração e Finanças, responder pela Chefia da Assessoria Jurídica da Presidência, até a nomeação do titular.

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **HUMBERTO BARBOSA VIANA**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médico/Medicina do Trabalho), matrícula Nº 117.734-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho, da Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, da Administração Central, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **GLENIO KANAAN DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Médico/Clinica Médica) matrícula Nº 130.426-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho, da Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, da Administração Central, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **GERTRUDES CLEIDE MENDES ROCHA**, matrícula Nº 136.676-9, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Médico/Anestesiologia), matrícula Nº 120.521-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR **THELMA DE ARAUJO PEREIRA**, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 45.820-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR **CARLOS ALBERTO PINHEIRO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

NOMEAR **THELMA DE ARAÚJO PEREIRA**, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 45.820-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR **VITOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ**, matrícula 44.279-8-GDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação e Controle.
DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL.
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

NOMEAR **DOMÍCIO SILVA CARMO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR **SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA**, Engenheira Civil, Matrícula nº 48.477-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

NOMEAR **SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA**, Engenheira Civil, Matrícula nº 48.477-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

EXONERAR **ELIEL NOGUEIRA DE SOUZA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 45.787-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR **ELIEL NOGUEIRA DE SOUZA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 45.787-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 29 de abril de 1997, publicado no DODF nº 081, do dia 30 subsequente, que nomeou **GILBERTO BUTTES HOFF** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, por não haver tomado posse em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso II e § 1º do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 12.668, de 24 de setembro de 1990, resolve:

Dispensar **JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA**, Mat. nº 35.862-2, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, da função de Membro Suplente do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF.

Designar **ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA**, Mat. nº 49.228-0, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **ARIANE CRISTINA FARIA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Laboratório e Equipamentos da Divisão de Fotografia, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 4 de junho de 1997

PROCESSO Nº: 030.003.011/97. INTERESSADO: Jalmi Conceição de Souza. ASSUNTO: Afastamento do País.

- 1.Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Jalmi Conceição de Souza, matrícula nº 33.385-9, Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 21 de junho a 06 de julho de 1997, a fim de participar do "XXXth International Festival of Choral Art-Jihlava", como integrante do Madrigal da Universidade de Brasília, através de uma turnê à República Tcheca, à Áustria e à Hungria, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
- 2.Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 4 de junho de 1997

Processo nº : 030.000.068/97
Interessado : Vice-Governadoria
Assunto : Concessão de Diárias
: Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal, constante da alínea "c", item 1.1, da Portaria nº 17, de 22.11.95, e Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, concedo pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias aos servidores Major **JOÃO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 44.280-1 e Cabo **WILLIAM MARCELO BATISTA**, matrícula nº 47.109-7, que viajaram à cidade de Pirinópolis-GO a serviço do Governo do DF no período de 29.05 a 01.06.97.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, no DODF nº 100 de 28.05.97, pág.3846.
ANTONIO LASSANCE JÚNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO : 030-001.121/97
INTERESSADO: ELISA GONÇALVES MARTINS
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), viajará(ão) a serviço(s) do Governo do Distrito Federal, para localidade(s), período(s) e diária(s) a seguir especificado(s):

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
46.065-6	ELISA GONÇALVES MARTINS	FORTALIZA/CE	03 a 07/06/97	04

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 2 de junho de 1997

PROCESSO Nº: 139.000.534/97
INTERESSADO: MARCELO ARAÚJO FARIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS DO ANO DE 1.996.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 865,79 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a favor de Marcelo Araújo Faria, publique-se e encaminhe-se à DAG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 319092, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 139.000.533/97
INTERESSADO: OLINDA DA SILVA SALGADO MATIAS E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO ABONO PECUNIÁRIO DO ANO DE 1.996.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 10.635,93 (Dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), a favor de OLINDA DA SILVA SALGADO MATIAS E OUTROS, publique-se e encaminhe-se à DAG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 319092, Despesas de Exercícios Anteriores.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO: Concedo os benefícios do Auxílio Natalidade e do Salário Família de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, ao servidor abaixo especificado:
SERVIDOR: MAURO MARCOS RESENDE
MATRÍCULA: 49.089-X
DEPENDENTE: PEDRO HENRIQUE C. RESENDE, filho nascido em 29.05.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

Concedo Licença Paternidade, de acordo com o Artigo 208 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, ao servidor abaixo especificado:

SERVIDOR: MAURO MARCOS RESENDE
MATRÍCULA: 49.089-X
PERÍODO : 29.05.97 a 02.06.97

ANADETE GONÇALVES REIS

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa via Correios

R\$ 223,08

→

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ RIBAMAR DE MORAES SILVA, Diretor Regional de Serviços Públicos, matr. nº 49.392-9 para presidente e HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, matr. nº 22.392-1, para comporem comissão de sindicância encarregada de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta, os fatos mencionados no processo 131.000.259/92.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 97, de 23.5.97, pág. 3752.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Ordem de serviço de 19 de maio de 1.997 do Senhor Administrador Regional do Gama, resolve:

DESIGNAR a servidora SUIANA CORRÊA FREIRE, Secretária-Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, mat. nº 45.700-0, como secretária da Comissão de sindicância encarregada de apurar os fatos mencionados no processo nº 131.000.259/92.

JOSÉ RIBAMAR DE MORAES SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 2 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.314-5, PETRONAH DE CASTRO E SILVA, matrícula nº 44.809-5, PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula nº 34.631-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, para apurar os fatos ali noticiados. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação própria, se assim o fato o exigir.

ALIRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 136.000643/97
INTERESSADO: Vicente Pascoal e Outros
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 16.225,12 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco Reais e doze centavos), em favor de Vicente Pascoal e Outros. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento correspondente 3.1.9.0.92 - Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração, referente ao pagamento de ABONO PECUNIÁRIO do exercício de 1996.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.380/97
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: JOSUÉ MIRANDA DUQUE E OUTROS

Tendo em vista a caracterização nos autos do processo e dos requisitos que trata o artigo 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão do empenho e pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), referente a exercício findo de abono pecuniário de férias, no elemento de despesa 319092.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 3 DE JUNHO DE 1997

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com os arts. 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/dezembro/94, resolve:
1 - Reconhecer a dívida, autorizar a despesa e determinar a emissão da Nota de Empenho, referente ao Abono Pecuniário do servidor Domingos Ferreira de Lima e outros, no valor de R\$ 2.842,32 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
2 - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante dos processos nºs. 132.000.136/97 - Adm.Regional de Taguatinga, 030.001.191/97 - Gabinete da Vice-Governadoria, 030.000.993/97 - Secretaria de Cultura e Esporte, 030.008.222/96 - Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, resolve: Designar LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, FRANCISCO DAS CHAGAS B. CARVALHO e FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ROQUE, Membros da Comissão de Licitação, LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES, representante da Secretaria de Administração, FLAVIA MARIA ALVES LOPES, representante da Administração de Taguatinga, LÉLITON DE SOUZA, representante do Gab. da Vice-Governadora, FABIANO OLIVEIRA LAGO, representante da Secretaria de Cultura e Esporte, HERCULES BONIFÁCIO P. FILHO, representante da SEMATEC e EDWARD WESGUEBER, representante da CODEPLAN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Concorrência para aquisição de equipamentos de processamento de dados.

TORQUATO FERNANDO LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 3 DE JUNHO DE 1997

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência legal e de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 130, de 3 de março de 1997, resolve:

I - Delegar ao Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária a competência prevista na Portaria nº 130 no que concerne à:

- a) Homologação da Programação Fiscal por meio de Ordem de Serviço.
- b) Autorização para a seleção de contribuintes a serem fiscalizados sem a observância dos critérios determinados, à vista de solicitação justificada.
- c) Aprovação de alterações, cancelamentos ou substituições, totais ou parciais, na Programação Fiscal, justificadas pelo Serviço de Programação e Intercâmbio de Técnicas Fiscais da Subsecretaria da Receita.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista das instruções contidas nos processos abaixo especificados e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, em favor dos servidores abaixo relacionados:

- MARIA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS, Processo nº 082.005802/97, no valor de R\$ 141.060,42 (cento e quarenta e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

- CLEUSA CARVALHO FERNANDES ROCH E OUTROS, Processo nº 082.006404/97, no valor de R\$ 26.636,46 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

- NEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS, Processo nº 082.005803/97, no valor de R\$ 57.324,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 3 de junho de 1997

PROCESSO: 030.004204/97
INTERESSADO: ANTONIO IBANEZ RUIZ
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIARIAS
Após cumprida as formalidades constantes do Art. 1º do Decreto 16.628, de 18.07.95, CONCEDO, nos termos do Art. 8º do Decreto 14.649, de 25.03.93, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 01 (uma) diária no valor de R\$ 177,94 (cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), ao Secretário de Educação do Distrito Federal Antonio Ibañez Ruiz, matrícula-44.265-8, que participou da Sessão Solene da Câmara Municipal de Salvador (BA), sobre o Programa de Renda Mínima e a Concessão de Bolsa-Escola, em 02/06/97.

MARIA JOSE VIEIRA FERES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.000323/97; INTERESSADO: PAULA DIEGUES BRASIL; ASSUNTO: LICENÇA.

Autorizo o afastamento da servidora PAULA DIEGUES BRASIL, matrícula nº 24.327-2, nos termos do artigo 85 da Lei nº 8.112/90, será por 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 1997, sem remuneração, conforme Lei 5292, de 08 de junho de 1967 e Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder Carga Horária Especial, ao servidor MÁRCIO LUIZ DIAS, matrícula nº 33.528-2, a partir de 28/05/97.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder Carga Horária Especial ao servidor: MÁRCIO LUIZ DIAS, matrícula nº 33.528-2 a partir de 28/05/97.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Autorizar a Reassunção de Exercício à FRANCISCA ALVES DE LIMA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 41.402-6, conforme Processo nº 082.017535/95.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Autorizar Licença à Adotante à JÚLIA VIRGINIA DE MOURA, Professor MG1Q-CT2, matrícula nº 46.234-9, a partir de 25.04.97, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme Processo nº 082.001231/97.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Autorizar a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à SILVANA MARIA DA COSTA MOREIRA, Professor MG3Q, matrícula 24.050-7, a partir de 02.06.97, nos termos do art. 84 da Lei 8.112/90, conforme Processo nº 082.006387/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder a Carga Horária Especial aos servidores abaixo relacionados:

Nome	A partir de	Matrícula
ROSA MARIA RAMPONI SERRÃO	23.05.97	30.567-7
ROSEMARY RIBEIRO C. DE MEDEIROS	23.05.97	31.026-3
REGINA LÚCIA ALVES DE PAULA	23.05.97	30.704-1
LUCINÉIA SILVEIRA BRAGA CARNEIRO	23.05.97	30.854-4
ANGELITA DO CARMO MACHADO	23.05.97	43.007-2
MARIA LÚCIA MOREIRA DA SILVA	23.05.97	31.115-4
LAURICÉLIA AMORIM DOURADO	23.05.97	30.992-3

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JULIET EVÊNCIO GOMES, Matrícula: 46.264-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 07.02.92 a 06.02.97.

Nome: MÁRCIA NASCIMENTO, Matrícula: 46.420-1 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 26.02.92 a 25.02.97.

Nome: JURACIR SANTOS JÚNIOR, Matrícula: 47.139-9 ,
Exercício: SRF, Quinquênio(s): 1º 29.05.92 a 28.05.97.

Nome: MARIA ESTER MENEZES BONFIM, Matrícula: 46.478-3 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 12.03.92 a 11.03.97.

Nome: JOANA D'ARC F. DA SILVA, Matrícula: 99.821-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 06.04.92 a 05.04.97.

Nome: MARIA DO SOCORRO F. DE ALMEIDA , Matrícula: 46.653-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 02.04.92 a
01.04.97.

Nome: RITA MARIA ARAÇÃO DIAS , Matrícula: 53.748-9 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 03.02.92 a
02.02.97.

Nome: MARIA DIAS REIS , Matrícula: 81.958-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 13.06.89 a
12.06.94.

Nome: JURANDIR EVANGELISTA DIAS , Matrícula: 46.614-X ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a
22.03.97.

Nome: ZILDA ANTÔNIA DE CARVALHO , Matrícula: 94.738-5 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 4º 25.08.89 a
24.08.94.

Nome: MARISBELA LACERDA B. HAYNE , Matrícula: 54.921-5 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 30.03.92 a
29.03.97.

Nome: EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA , Matrícula: 54.249-0 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 3º 16.02.92 a
15.02.97.

Nome: AGUSTINHO A. DECASTRO , Matrícula: 77.431-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 07.02.90 a
06.02.95.

Nome: MARINA RODRIGUES FERNANDES , Matrícula: 54.470-1 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 3º 01.03.92 a
28.02.97.

Nome: ENY SOARES DE SOUZA , Matrícula: 98.823-5 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 27.12.91 a
26.12.96.

Nome: FILOMILA BOQUADY BARROS , Matrícula: 54.555-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 04.03.92 a
03.03.97.

Nome: DELVA MARIA DA C. GONÇALVES , Matrícula: 99.339-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 16.03.92 a
15.03.97.

Nome: MARIA ANGÉLICA QUEIROZ BATISTA , Matrícula: 56.694-2 ,
Exercício: SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, Quinquênio(s): 1º 11.12.91 a
10.12.96.

Nome: CLEIDES MARIA DOS SANTOS , Matrícula: 64.942-2 ,
Exercício: DP/DP , Quinquênio(s): 2º 18.03.92 a
17.03.97.

Nome: LÚCIA MARIA PERCY B. GARCIA , Matrícula: 60.158-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 23.03.92 a
22.03.97.

Nome: CELIANE F. F. ANDRADE , Matrícula: 64.731-4 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.04.97.

Nome: ROSÂNGELA DE F. B. B. ANTUNES , Matrícula: 60.743-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 31.05.85 a
30.05.90; 2º 18.02.92 a 17.02.97.

Nome: VÂNIA DE CARVALHO A. E SOUSA , Matrícula: 65.021-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a
23.03.97.

Nome: MARTA CRISTINA S. DE F. SANTOS , Matrícula: 60.799-1 ,
Exercício: DP-CONV. SECRET. DE CULT. , Quinquênio(s): 2º 29.03.92 a
28.03.97.

Nome: ISAURA ADELAIDE S. OLIVEIRA , Matrícula: 64.509-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 09.02.92 a
08.02.97.

Nome: SANDRA XAVIER , Matrícula: 64.516-8 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 3º 09.02.92 a
08.03.97.

Nome: LÁZARA APARECIDA C. LOPES , Matrícula: 64.532-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 11.02.92 a
10.02.97.

Nome: EVANGELSON PAULO T. DA FROTA , Matrícula: 64.644-X ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 24.02.92 a
23.03.97.

Nome: ERIKA CARNEIRO HORST , Matrícula: 64.646-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 14.03.92 a
13.03.97.

Nome: PATRICIA DO CARMO TEIXEIRA , Matrícula: 64.657-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 24.02.92 a
23.02.97.

Nome: ANACLETO DA LUZ RODRIGUES , Matrícula: 64.684-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 25.02.92 a
24.02.97.

Nome: EDNA CRISTINA F. B. DA CRUZ , Matrícula: 64.686-5 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 25.02.87 a
24.02.92; 2º 25.02.92 a 24.02.97.

Nome: VÂNIA PEREIRA DE LOIOLA , Matrícula: 64.695-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 02.03.92 a
01.03.97.

Nome: TEREZA CRISTINA DE A. E SILVA , Matrícula: 64.724-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: ELIANA NAZARÉ B. A. DORNELLES , Matrícula: 64.725-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 10.03.92 a
09.03.97.

Nome: ANTÔNIO LUIZ DE O. LIMA , Matrícula: 64.726-8 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 12.03.92 a
11.03.97.

Nome: MARIA ESTER GONÇALVES ARRUDA , Matrícula: 64.728-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 10.03.92 a
09.03.97.

Nome: LUCINÉIA TOMAZINI DE BRITO , Matrícula: 64.742-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: DIONE RODRIGUES DA SILVA , Matrícula: 64.758-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 11.03.92 a
10.03.97.

Nome: MARIA JACILDA FERNANDES , Matrícula: 64.763-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 11.03.92 a
10.03.97.

Nome: NILZA ALVES DE ALMEIDA RAMOS , Matrícula: 64.764-0 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: DIANE GREGORY MEE , Matrícula: 64.773-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: LUCIANA DE ALMEIDA S. ROCHA , Matrícula: 64.774-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 10.03.92 a
09.03.97.

Nome: MARILIZ TRANQUILLINI NERY , Matrícula: 64.775-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: NÁDIA PRIMORSE M. DA S. OLIVEIRA , Matrícula: 64.776-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: VANEIDE DA SILVA A. DO COUTO , Matrícula: 64.781-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 12.03.92 a
11.03.97.

Nome: MARIA IVANISE LIMA , Matrícula: 64.782-9 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 12.03.92 a
11.03.97.

Nome: ELIANE MOREIRA GONTIJO , Matrícula: 64.784-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: JOSEDITE PACÍFICO G. FERRAZ , Matrícula: 64.807-8 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: ANEILMA DE SOUZA MUNIZ , Matrícula: 64.814-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: JOSÉ EUGÊNIO FARIA ALVIN , Matrícula: 64.820-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: AUTA VICENTE SOL DE SOUSA , Matrícula: 64.822-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: RANULFO GUEDES SARAIVA , Matrícula: 64.874-4 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 17.03.92 a
16.03.97.

Nome: VIRGÍNIA GOMIDE BALDUINO , Matrícula: 64.923-6 ,
Exercício: DP/DEE CONV. CEAL , Quinquênio(s): 2º 11.03.92 a
10.03.97.

Nome: SÔNIA MARIA BONFIM DE SOUZA , Matrícula: 64.950-3 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 18.03.92 a
17.03.97.

Nome: CARLOS ALBERTO LIMA DE MENESES , Matrícula: 64.953-8 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 21.03.92 a
20.03.97.

Nome: ANTONIO RICARDO M. GUILLEN , Matrícula: 66.200-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.05.91 a
19.03.97.

Nome: MARLI DE OLIVEIRA MARTINS , Matrícula: 70.318-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 28.02.87 a
27.02.92; 2º 28.02.92 a 27.02.97.

Nome: MARIA DE SOUSA CAVALCANTE , Matrícula: 70.595-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 16.03.92 a
15.03.97.

Nome: ANTONIO CORREIA DA SILVA , Matrícula: 98.969-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 5º 06.02.92 a
05.02.97.

Nome: MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS , Matrícula: 99.020-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 17.02.92 a
16.02.97.

Nome: WALDIR JOSÉ MOTEIRO , Matrícula: 99.029-9 ,
Exercício: DGA/DSG , Quinquênio(s): 4º 03.03.92 a
02.03.97.

Nome: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA , Matrícula: 99.035-3 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 28.02.92 a
27.02.97.

Nome: EURIDES RAMOS DOS SANTOS , Matrícula: 99.069-8 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 4º 04.03.92 a
03.03.97.

Nome: VILMA DA COSTA SANTOS , Matrícula: 99.113-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a
08.03.97.

Nome: EDI SAN MIGUEL NASCIMENTO	, Matrícula: 99.205-4	,
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 2º 14.03.92	a
13.03.97.		
Nome: RAIMUNDA MARIA DA SILVA COUTO	, Matrícula: 99.207-0	,
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 4º 14.03.92	a
13.03.97.		
Nome: JOÃO FRANCISCO COLTURATO	, Matrícula: 99.208-9	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 4º 26.03.92	a
25.03.97.		
Nome: ADÉLIA MARIA SOUTO KALIL	, Matrícula: 99.224-0	,
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 2º 14.03.92	a
13.03.97.		
Nome: RAFAEL MOISES DA SILVA	, Matrícula: 99.244-5	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 4º 20.03.92	a
19.03.97.		
Nome: MARIA DO SOCORRO MARINHO ISIDRO	, Matrícula: 99.269-0	,
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 2º 15.03.92	a
14.03.97.		
Nome: OLINDA KASUMI HIGUTI	, Matrícula: 99.323-9	,
Exercício: DP-CIEE	, Quinquênio(s): 4º 15.03.92	a
14.03.97.		
Nome: ÁUREA CORREA LOPES	, Matrícula: 99.347-6	,
Exercício: DRE/PLANALTINA	, Quinquênio(s): 4º 25.03.92	a
24.03.97.		
Nome: CLINAURA MARIA DE LIMA	, Matrícula: 99.428-6	,
Exercício: DRE/GUARÁ	, Quinquênio(s): 2º 16.03.92	a
15.03.97.		
Nome: TEREZINHA BORGES RIBEIRO	, Matrícula: 99.456-1	,
Exercício: DRE/PLANALTINA	, Quinquênio(s): 2º 16.03.92	a
15.03.97.		
Nome: REGINA CÉLIA MELO	, Matrícula: 99.477-4	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 4º 20.03.92	a
19.03.97.		
Nome: FRANCISCO DE SALES B. RODRIGUES	, Matrícula: 99.488-X	,
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 2º 17.03.92	a
16.03.97.		
Nome: ALDENICE PALMEIRA F. CÉSAR	, Matrícula: 99.544-4	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 2º 18.03.92	a
17.03.97.		

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, item 1.18 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora SIMONE RIBEIRO BARBOSA, matrícula 31.788-8, pelo período de 08/04/97 a 15/07/97 no horário de 13:00 as 17:00.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

A ESCOLA CLASSE 28 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora JUSCELITA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 76542-2 pelo período de 21/05/97 a 28/05/97.

OSMARINDA GADELHA KOTAMA

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01
DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, capítulo II, inciso I, da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença paternidade ao servidor SANTOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 0067853-8 no período de 15.05.97 à 19.05.97.

NILZA DINIZ ROCHA RESENDE

**DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR**

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor JOÃO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Conservação e Limpeza, matrícula nº 28.003-8, pelo período de 26/05/97 a 30/05/97.

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 21 DE MAIO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 1997 que concedeu Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor **MANOEL MACIEL FILHO**, Agente Administrativo, Classe I, Padrão III, matrícula nº 126.548-2, lotado no Núcleo de Planejamento/FHDF, publicado no DODF de 5 de março de 1997.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 3 DE JUNHO DE 1997

A SENHORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores AILTON VIEIRA DA FONSECA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 115847-03, EDGAR ANTÔNIO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula No. 133729-7, HÉLIO LEITE DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Matrícula 135247-4, FILOMENO DE SOUZA NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Matrícula 132372-5, JOSÉ LUIZ CAFÉ RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Artífice, Matrícula 120390-8, CARLOS ALBERTO RUBIN, Assistente Intermediário de Saúde, Artífice - Mecânica, Matrícula 131258-8, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS JUNIOR, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula 131282-1, e ANTÔNIO CAETANO MEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Artífice - Obras Cívicas, Matrícula 120276-6 para, sob a presidência do primeiro Grupo de Trabalho encarregado de proceder o levantamento de todos os materiais de consumo existentes no Almoxarifado do Departamento de Tecnologia/FHDF, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado a respeito da matéria.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 13/95, de 02 de agosto de 1995, resolve:

Retificar as LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos seguintes servidores:

HYDEE APARECIDA LISBOA, matrícula: 123.485.4, processo: 061022568/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 09.06.93 Pág. 12; Quinquênio: 1º: 22.11.84 a 07.01.90. Para: Quinquênios: 1º: 22.11.84 a 10.01.90; 2º: 11.01.90 a 10.01.95. Ratificando-se os demais dados; MAGDA AQUINO ELEOTERIO, matrícula: 124.646.1, processo: 061022774/93, lotada no HBDF, publicado no DODF de 10.11.94 Pág. 14; Quinquênio: 1º: 12.03.85 a 11.08.90. Para: Quinquênios: 1º: 12.03.85 a 14.08.90; 2º: 15.08.90 a 14.08.95. Ratificando-se os demais dados; MARGARETH KALIL SPHAIR, matrícula: 125.838.9, processo: 061023342/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 03.02.95 Pág. 40; Quinquênio: 1º: 06.09.85 a 20.05.91. Para: Quinquênio: 1º: 15.08.89 a 14.08.94. Ratificando-se os demais dados.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 13/95, de 02 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.

JOSÉ VICEMAR AIRES, matrícula: 106.225.5, processo: 061023286/89, Quinquênio: 4º: 12.01.92 a 11.01.97; MARIA DA GLORIA ALMEIDA SANTOS, matrícula: 107.332.0, processo: 061023993/89, Quinquênio: 4º: 25.06.89 a 24.06.94; MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 108.788.6, processo: 061024634/89, Quinquênio: 6º: 22.05.92 a 21.05.97; HENRIQUE FARIAS DE MEDEIROS, matrícula: 110.146.3, processo: 061024021/89, Quinquênio: 4º: 26.08.91 a 25.08.96; JOSÉ ANTONIO DE FARIA VILLAÇA, matrícula: 110.262.1, processo: 061023860/89, Quinquênio: 6º: 20.12.91 a 19.12.96; JESUS LUCIANO FRUTUOSO, matrícula: 110.658.9, processo: 061023557/89, Quinquênio: 4º: 26.10.91 a 25.10.96; JUCIVALDO SALAZAR PEREIRA, matrícula: 111.045.4, processo: 061024668/89, Quinquênio: 4º: 08.03.92 a 07.03.97; MARIA LUCILENE FERAZ MARQUES, matrícula: 111.711.4, processo: 061023309/89, Quinquênio: 3º: 25.01.88 a 06.02.93; EMERSON JOSÉ MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula: 112.869.8, processo: 061024005/89, Quinquênio: 1º: 16.03.78 a 19.03.83; 2º: 20.03.83 a 03.04.88; 3º: 04.04.88 a 03.04.93; MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula: 114.963.6, processo: 061023096/89, Quinquênio: 3º: 04.01.91 a 03.01.96; ADOLFO VITORINO ALBUQUERQUE, matrícula: 114.986.5, processo: 061023337/90, Quinquênio: 3º: 16.06.90 a 15.06.95; LÚCIA HOSANA LÁQUIS, matrícula: 116.039.7, processo: 061023154/92, Quinquênio: 3º: 15.06.91 a 15.08.96; HIPÓLITO GONÇALVES DOS SANTOS DIOGO, matrícula: 116.068.1, processo: 061023352/91, Quinquênio: 3º: 04.12.90 a 03.01.96; GESSY RODRIGUES MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula: 118.407.5, processo: 061022966/92, Quinquênio: 3º: 10.05.92 a 09.05.97; AGUSTINHO DE ARAÚJO LIMA, matrícula: 118.759.7, processo: 061022428/92, Quinquênio: 3º: 19.02.92 a 18.02.97; MARCOS ALVES DE PÁDUA, matrícula: 123.176.6, processo: 061023008/95, Quinquênio: 1º: 13.08.84 a 12.08.89; 2º: 13.08.89 a 12.08.94; FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS DIAS, matrícula: 126.209.2, processo: 061023779/95, Quinquênio: 1º: 07.01.86 a 15.01.91; 2º: 16.01.91 a 15.01.96; MANOELA DE CÁSSIA MAGALHÃES, matrícula: 128.570.0, processo: 061022315/95, Quinquênio: 1º: 26.09.88 a 10.10.93; AMNE MUHAMMAD ABUZEID, matrícula: 129.286.2, processo: 061022292/97, Quinquênio: 1º: 21.11.89 a 25.03.95; DILMA SILVA AMÂNCIO, matrícula: 129.339.7, processo: 061022256/97, Quinquênio: 1º: 21.11.89 a 05.12.94; ELMA MARIA COELHO OLIVEIRA, matrícula: 129.480.6, processo: 061022715/96, Quinquênio: 1º: 05.12.89 a 07.12.94; JUAREZ DIAS PEREIRA, matrícula: 130.324.4, processo: 061023621/96, Quinquênio: 1º: 07.12.90 a 09.03.96; NILDA ANTÔNIA DOS SANTOS, matrícula: 130.326.1, processo: 061022575/97, Quinquênio: 1º: 03.12.90 a 08.11.96.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 013/95 de 02 de agosto de 1995, item III, subitem 3.3.; resolve:

ELOGIAR a servidora **NEUZA MARIA DE BARROS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Patologia Clínica, matrícula nº 112637-7, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto à Direção do Hospital de Base do Distrito Federal.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 013/95 de 02 de agosto de 1995, item III, subitem 3.3.;

ELOGIAR a servidora **NORMA SUELY CLEMENTE BRAGA**, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, matrícula nº 125935-1, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto à Direção do Hospital de Base do Distrito Federal.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, item III - 1.1., resolve:

Designar o servidor Elvídio de Paula E Silva, ASS, Odontólogo, matrícula 133769-6, para substituir o Chefe da Unidade de Odontologia no período de 17.02.97 à 04.05.97, por motivo de Licença Médica do titular.
Designar a servidora Dalma Ferreira Rosa, AIS, Agente Administrativo, matrícula 121077-7, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Assistenciais, no período de 17.04.97 à 19.05.97, por motivo de Licença Médica do titular.

Designar o servidor Raimundo Nonato A. Vasconcelos, Ascensorista, matrícula 116646-8, para substituir o Encarregado do Setor de Telecomunicações no período de 22.04.97 à 26.05.97, por motivo de Licença Médica do titular.
Designar a servidora Ana Patrícia de A. Sousa, ASS, Enfermeiro, matrícula 131768-7, para substituir a Encarregada de Enfermagem em Esterilização de Material da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais, no período de 01 à 31.05.97, por motivo de Licença Especial da Titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90, resolve:

Autorizar Licença Gala a servidora Francisca das Chagas C. Pereira, Ascensorista, matrícula 136045-1, a ausentar-se do serviço no período de 13 à 20.03.97, por motivo de casamento.
Autorizar Licença Gala ao servidor Francisco Antonio dos Santos, Motorista, matrícula 126371-4, a ausentar-se do serviço no período de 18 à 25.04.97, por motivo de casamento.

Autorizar Licença Gala ao servidor Joaquim Lucas de Castro, ASS, médico, matrícula 124379-9, a ausentar-se do serviço no período de 21.03 à 28.03.97, por motivo de casamento.

Autorizar Licença Gala a servidora Inácia Araújo Silva, ASS, Enfermeira, matrícula 134270-3, a ausentar-se do serviço no período de 19 à 26.04.97 por motivo de casamento.

Autorizar Licença Gala ao servidor Oseas Costa, Artífice Obras Cívicas, matrícula 124959-2, a ausentar-se do serviço no período de 30.04 à 07.05.97, por motivo de casamento.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 e de acordo com a Instrução nº 27/80 de 05 de setembro de 1980, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Walquíria Terezinha A. Araújo, ASS, médica, matrícula 123448-0, para participar do I Congresso de Terapia Ocupacional e Fisioterapia de Brasília, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 07 à 10.05.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Edilene Paiva, ASS, médica, matrícula 128642-1, para participar do VI Simpósio da Sociedade de Brasília de Glaucoma, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 07 à 11.05.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Ronaldo Ramos da Silva, matrícula 115042-1, para participar do IX Congresso Brasileiro de Nefrologia Pediátrica, a ser realizado em Florianópolis, no período de 29.04 à 04.05.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto a servidora Dea Márcia da S. M. Pereira AS S, médica, matrícula 116633-6, para participar do VII Congresso Brasileiro de Infectologia, a ser realizado em Salvador-BA, no período de 17 à 24.05.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Terezinha Cunha B. Pinto, ASS médica, matrícula 127198-9, para participar do V Congresso Médico de Brasília, V Feira de Saúde de Brasília e I Congresso de Informática em Saúde de Brasília, no período de 21 à 25.05.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Marília Lohmann Couri, ASS, Psicóloga, matrícula 126873-2, para participar do Congresso Novas Construções em Psicoterapia Familiar, a ser realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília-DF, no período de 02 à 07.07.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Joviniano José dos Santos, ASS médico, matrícula 111053-2, para participar do XVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia, a ser realizado em São Paulo, no período de 14 à 18.05.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 207 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, concede Licença Paternidade ao seguinte servidor:

NOME: José Albino de Carvalho
MATRÍCULA: 130253-1
DEPENDENTE: Ygor Leandro de Carvalho

DATA DE NASCIMENTO: 20.04.97
PERÍODO: 20 à 24.04.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 196 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Retificar o Auxílio Natalidade da servidora Alba Cristina Melo A. Magalhães, matrícula 136166-0, Dependente: Gustavo Fernandes Gonçalves de Souza, Data de Nascimento: 23.10.96 a partir de 22.11.96, PARA: Alba Cristina Melo A. Magalhães, Matrícula 136166-0, Dependente: Bruno Tofane Ili Melo Magalhães, Data de Nascimento: 28.10.96 a partir de 22.11.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1990, concede Salário-Família aos seguintes servidores:

NOME: Aildes Ribeiro da Silva
MATRÍCULA: 132701-1
DEPENDENTE: Anderson da Silva Ribeiro

DATA DE NASCIMENTO: 28.03.97 a partir de 24.04.97.

NOME: Vera Lúcia F. Lopes Marciano

MATRÍCULA: 136151-1

DEPENDENTE: Samuel Marciano Coelho Lopes

DATA DE NASCIMENTO: 30.03.97 a partir de 24.04.97.

NOME: Maria das Graças Dantas de Alencar

MATRÍCULA: 130021-1

DEPENDENTE: Larissa Lorrane de Alencar Souza

DATA DE NASCIMENTO: 13.03.97 a partir de 24.04.97.

NOME: Elizabete das Graças Souza

MATRÍCULA: 129489-0

DEPENDENTE: João Vitor S. Ribeiro

DATA DE NASCIMENTO: 27.03.97 a partir de 15.04.97.

NOME: Márcio Valeriano

MATRÍCULA: 115537-5

DEPENDENTE: Caio de Melo Valeriano

DATA DE NASCIMENTO: 04.04.97 a partir de 16.04.97

NOME: Terezinha Dias da Luz

MATRÍCULA: 135946-1

DEPENDENTE: Marcos Dias C. Costa

DATA DE NASCIMENTO: 26.03.97 a partir de 24.04.97.

NOME: Raimunda Nonata A. Cabral

MATRÍCULA: 135273-2

DEPENDENTE: Paulo Vitor A. Cabral

DATA DE NASCIMENTO: 10.03.97 a partir de 11.04.97.

NOME: Marilene de Castro F. Silva

MATRÍCULA: 130640-5

DEPENDENTE: Eduardo da C. Silva

DATA DE NASCIMENTO: 31.03.97 a partir de 18.04.97.

NOME: Carlúcia Dares de C. Silva

MATRÍCULA: 111.487-5

DEPENDENTE: Stefani C. Silva

DATA DE NASCIMENTO: 17.03.97 a partir de 03.04.97.

NOME: Maria Mercedes Jesus S. Barbosa

MATRÍCULA: 130078-4

DEPENDENTE: Alan de Souza Barbosa

DATA DE NASCIMENTO: 19.04.97 a partir de 08.05.97.

NOME: Ana Célia Santos de S. Ferreira

MATRÍCULA: 134705-5

DEPENDENTE: Diego Santos S. Ferreira

DATA DE NASCIMENTO: 25.04.97 a partir de 09.05.97

NOME: Renilde B. Tavares

MATRÍCULA: 129648-5

DEPENDENTE: Pedro G. B. Tavares

DATA DE NASCIMENTO: 05.05.97 a partir de 12.05.97.

NOME: Ênio Roberto A. de Araújo

MATRÍCULA: 130299-0

DEPENDENTE: Karina Teles de Araújo

DATA DE NASCIMENTO: 25.04.97 a partir de 15.05.97.

NOME: Dulciana Ferreira Lopes Silva

MATRÍCULA: 130012-1

DEPENDENTE: Anna Gabriela F. da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 26.01.97 a partir de 20.02.97

NOME: José Tadeu dos S. Palmieri

MATRÍCULA: 122332-1

DEPENDENTE: Mariana F. Palmieri

DATA DE NASCIMENTO: 29.10.96 a partir de 31.10.96

NOME: Maria Aurilene Gonçalves Pedroza

MATRÍCULA: 130186-1

DEPENDENTE: Gustavo Fernandes G. de Souza

DATA DE NASCIMENTO: 23.10.96 a partir de 22.11.96

NOME: Nilson José da Silva

MATRÍCULA: 130206-0

DEPENDENTE: Elisama da Costa Silva

DATA DE NASCIMENTO: 19.08.96 a partir de 05.09.96

NOME: Iêda Maria Ribeiro Freire

MATRÍCULA: 129688-4

DEPENDENTE: Mário Ribeiro Freire

DATA DE NASCIMENTO: 07.10.96 a partir de 22.10.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 196 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, concede o benefício Auxílio-Natalidade aos seguintes servidores:

NOME: Maria das Graças Dantas de Alencar

MATRÍCULA: 130021-1

DEPENDENTE: Larissa Lorrane de Alencar Souza

DATA DE NASCIMENTO: 13.03.97 a partir de 24.04.97

NOME: Márcio Valeriano

MATRÍCULA: 115537-5

DEPENDENTE: Caio de Melo Valeriano

DATA DE NASCIMENTO: 04.04.97 a partir de 16.04.97.

NOME: Elizabete das Graças Souza

MATRÍCULA: 129489-0

DEPENDENTE: João Vitor S. Ribeiro
DATA DE NASCIMENTO: 27.03.97 a partir de 17.04.97.
NOME: Raimunda Nonata A. Cabral
MATRÍCULA: 133273-2
DEPENDENTE: Paulo Vitor A. Cabral
DATA DE NASCIMENTO: 10.03.97 a partir de 11.04.97.
NOME: Terezinha D. da Luz
MATRÍCULA: 135946-1
DEPENDENTE: Marcos Dias C. Costa
DATA DE NASCIMENTO: 26.03.97 a partir de 24.04.97.
NOME: Francisco de Assis Gomes
MATRÍCULA: 126439-7
DEPENDENTE: Jayme B. Gomes
DATA DE NASCIMENTO: 05.04.97 a partir de 05.05.97
NOME: Marlene de Castro F. Silva
MATRÍCULA: 130640-5
DEPENDENTE: Eduardo de Castro Silva
DATA DE NASCIMENTO: 31.04.97 a partir de 18.05.97.
NOME: Ana Célia Santos de S. Ferreira
MATRÍCULA: 134705-5
DEPENDENTE: Diego Santos da S. Ferreira
DATA DE NASCIMENTO: 25.04.97 a partir de 09.05.97.
NOME: Carlucia Dares de C. Silva
MATRÍCULA: 111487-5
DEPENDENTE: Stefani Carvalho Silva
DATA DE NASCIMENTO: 17.04.97 a partir de 03.05.97.
NOME: Maria Mercedes Jesus S. Barbosa
MATRÍCULA: 130078-4
DEPENDENTE: Alan de Souza Barbosa
DATA DE NASCIMENTO: 19.04.97 a partir de 08.05.97.
NOME: Renilde B. Tavares
MATRÍCULA: 129648-5
DEPENDENTE: Pedro G. B. Tavares
DATA DE NASCIMENTO: 05.05.97 a partir de 12.05.97.
NOME: Enio Roberto A. de Araújo
MATRÍCULA: 130299-0
DEPENDENTE: Karine Teles de Araújo
DATA DE NASCIMENTO: 25.04.97 a partir de 15.05.97
NOME: Liara Maria Lemos
MATRÍCULA: 135985-1
DEPENDENTE: Yosef Hanschild L. Schneiders
DATA DE NASCIMENTO: 10.05.97 a partir de 22.05.97
NOME: Nissiária da S. O. Martins
MATRÍCULA: 127988-2
DEPENDENTE: Vinicius Alex O. Martins
DATA DE NASCIMENTO: 26.04.97 a partir de 21.05.97
NOME: Nissiária da Silva Oliveira Martins
MATRÍCULA: 127988-2
DEPENDENTE: Vinicius Alex Oliveira Martins
DATA DE NASCIMENTO: 26.04.97 a partir de 27.05.97.
NOME: Liara Maria Lemos
MATRÍCULA: 135985-1
DEPENDENTE: Ysef Hanschild Lemos Schneidrs
DATA DE NASCIMENTO: 10.05.97 a partir de 27.05.97.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 13/95-FHDF de 01 de agosto de 1995 item III subitem 3.2, e tendo em vista o constante no processo n.º 061.033.270/97, resolve:

Autorizar o pagamento de 8.784 (oito mil setecentas e oitenta e quatro) horas extras programadas aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Junho/ 97, nos termos do Decreto n.º 11.383 de 26.12.88 alterado pelo Decreto n.º 11.452 de 15.02.92, e dentro do limite estabelecido no ANEXO da Instrução n.º de 27.12.96 da Presidente/FHDF para esta Coordenação Regional de Saúde, conforme distribuição a seguir:

UNIDADE DE CIRURGIA GERAL (médicos)				
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	THED	THEN	THEG
Carlos Castilho Coutinho de Almeida*	119 551-4	25	40	65
Carlos Henrique Teófilo da Silva	130 479-8	12		12
Carlos Murilo Prata da Fonseca	133 690-8	12		12
Carlos da Silva Guinsburg	117 665-0	05	08	13
Joemar Antônio Barbaresco	133 218-0	12		12
Jorge de Azevedo Mattos Júnior	133 110-8	05	08	13
Luiz Agrio Cavalcanti Teixeira	120 493-9	60		60
Luiz Sérgio Magalhães Braga	132 461-8	12		12
Marcelo Luiz Mauad	120 128-0	05	08	13
Marco Antônio Cattani França*	129 661-2	42	48	90
Patrícia Lopes de Lima	134 286-0	12		12
Paulo Henrique F.F. da Silva	127 767-7	60		60
Valdemir Matos*	127 037-1	35	56	91
Vanildo Rodrigues Vidal	128 181-0	12		12
Total				477
UNIDADE DE RADIOLOGIA (TÉCNICOS)				
Ademário Irineu de Sousa	111.710-6	52		52
Arismar Raimundo de Oliveira	116.344-2	05	08	13
Antonio Rosas da Silva	126.717-5	43	10	53
Aparecida Celestino dos Santos	135.007-2	50		50
Celso Lisboa da Costa	132.115-3	52		52
Conceição de Maria Rocha de Jesus	119.475-5	24		24
Divino Aparecido da Silva	113.667-4	14		14
Gilson de Sousa Borges	128.827-0	52		52
Glória Maria Lucas Nogueira	128.854-7	44	04	48
João Batista de B. Oliveira	113.578-3	41	08	49

Luzinete Moura Barros Fornazier	116.306-0	54		54
Maria Cristina Soares Sodré	118.829-1	54		54
Maria das Graças T. Freire	105.327-2	60		60
Raimunda da Conceição Oliveira Silva	107.357-5	54		54
Paulo Cesar Bessa de Carvalho*	122.793-9	41	08	49
Simião Albino Ribeiro	128.823-7	52		52
Vicente de Sousa	134.895-7	20	32	52
Total				782
Luiz Fernando Seixas Henriques	128.056-2	20	32	52
Romeu Correia dos Santos	131.842-0	30		30
Rubéns Pereira da Silva	129.365-6	48		48
Total				130
UNIDADE DE CARDIOLOGIA (Médicos)				
Antoine Sakr Y. Khouri	125 721-8	06		30
João Ferreira Marques	133 700-9	31	40	71
Pompílio Ximenes de Aragão	133 104-3	68	32	100
Paulo Guilherme C. da Rocha	133 726-2	06		06
Paulo Sobreiro Fertterman	122 452-5	18		18
Rosália Maria A das N. de Lima	124 589-9	06		06
Reginaldo Edson M. Teixeira	125 401-4	06		06
Total				237
UNIDADE DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA (Chefe de Equipe)				
Eva Rocha de Sales	136.213-5	06		06
Liliane Cristina C. Couto	130.794-1	12		12
Maria da Guia Santana de Souza	128.787-7	56	32	88
Romilce Bezerra C. Carrias	124.040-4	63	24	87
Valderez de Souza Vergara	131.894-2	17	08	25
Total				218
UNIDADE DE ORTOPEDIA (Médicos)				
Almir Rodrigues Torres	133 740-8	24		24
André Luiz Borges Silva	130 473-9	68	32	100
César Augusto Macedo de Almeida*	120 914-1	49	40	89
Galliano Cei Júnior	127 836-3	24		24
Luiz Carlon Bezerra Galvão	127 870-3	48		48
Mivaldo Damaso dos Santos	131 189-1	30		30
Munir Marcus Bessa	135 558-9	34	16	50
Marco Antônio de Alencar Almeida	136 607-6	24		24
Naim Nogueira Marques	131 918-3	30		30
Osvaldo de Azevedo Monteiro	136 571-1	24		24
Paulo Roberto Sady	135 346-2	24		24
Total Geral				467
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA (Médicos)				
Carlos Henrique Dias Azevedo	117 159-3	75	24	99
Edmo Pereira de Araújo - CS 07	135 480-9	05	08	13
Flávio José Dutra de Moura - CS 03	134 315-7	12	-	12
Francisco Braga Albuquerque Filho	129 315-7	12	-	12
José Corrêa Filho	121 603-1	15	24	39
José Ronaldo Spadeto - CS 06	135 305-5	15	24	39
Leci Alberto de Moraes	121 638-1	68	32	100
Luiz Inácio Vieira Fernandes	139 223-4	54	48	102
Márcia Fernandes Gonçalves de Moura-CS3	134 216-5	17	08	25
Mário Ernesto Rodrigues	123 422-6	24		24
Paulo Fernando Carneiro Monteiro	117 151-8	44	32	76
Paulo Roberto Breves Gonçalves	128 423-1	15	24	39
Paulo Sérgio de Faria - Neurologista	131 812-8	40	64	104
Pedro dos Santos Dantas	111 220-1	75	24	99
Raul Orlando Fonseca de Lima	122 609-6	56	32	88
Renner Soraia Lemos Costa e Silva	125 491-0	10	16	26
Ronivaldo Corsino Peixoto	131 293-6	60		60
Vilson de Matos Lima*	129 558-6	76	16	92
Walkiria Barbosa Lima de Carvalho	125 494-4	61	40	101
Washington Luiz Ferreira Dourado	127 098-2	61	40	101
Jaime Miranda Parca - CS 02	136 546-1	22	16	38
Total				1289
UNIDADE DE NEFROLOGIA (Médicos)				
Raimundo Nonato Ferro do Lago Filho	123 114-6	24		24
UNIDADE DE BERÇÁRIO (AUX. DE ENF.)				
Alda Gonçalves Dos S. Lião	108950-1	12		12
Elizete De Cássia G. Araújo	135963-1	05	08	13
Esteva Almeida Moreira Freire	135191-5	06		06
Evilânia Bezerra Guimarães	135577-4	05	08	13
Francineide Sousa Brito Silva	127992-1	06		06
Francisca Marques Batista	120984-1	05	08	13
Ivone Roque Dos Santos	135217-2	05	08	13
Margarida C. M. Spirandeli	132547-7	06		06
Maria Dionice M. Da Silva	116693-0	11	08	19
Maria Do Amparo F. S. De Lima	130599-9	05	08	13
Maria Do Rosário S. Mateus	120903-5	05	08	13
Maria Elizete De Oliveira	127463-5	05	08	13
Maria Salviano Leite Reis	134923-6	05	08	13
Mônica Ferreira De Melo	129308-7	05	08	13
Nelci Batista De Lima	133955-9	05	08	13
Rivana Gomes De Lucena	123899-0	05	08	13
Thania Leandro Lima	133564-2	05	08	13
Walneide Cárdozo Feitosa	121460-8	05	08	13
Zilena Lúcia Lopes	135235-1	05	08	13
Total				231
UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/HRG (Médicos)				
Alcibiades Castillo Calderon	123061-1	10	16	26
Antônio Agnelo Zacarias	114409-4	77	08	85

Benedito Teixeira Dos Santos	111909-5	44	44	Heleny Carvalho Barroso	133 953-2	18	18
Cícero Samuel C. Do Prado	117885-7	66	66	Irândi Iris Dantas	129 370-2	06	06
Dácio Rogério Dos Santos	128376-6	16	16	Leyla Maria Campos M. Peixoto	131 633-8	18	18
Eliarlan Lima De Oliveira	133686-0	18	16	Maria Neuza P. de Melo	133.990-7	12	12
Ellison De Albuquerque Pires	129874-7	52	52	Mary Santana Bezerra	134 859-1	24	24
Fábio Avelino Dos Reis	128640-4	20	32	Mauro Juner Santana	120 012-7	18	18
Faruk Antônio Hamidah Ramos*	130482-8	11	08	Miraci Xavier da Silva	114 133-3	36	36
Fernando Neiva Borges	135606-2	27	24	Miriam Pereira Dias	136 234-8	30	30
Francisco José De Resende	126374-9	60	16	Nelson da Silva	134 743-8	24	24
Francisco Araújo Das Chagas	135612-7	20	20	Oldeneuza Martins Ferreira	134 794-2	06	06
Ilton Barbosa Do Amaral	129571-3	69	24	Oquerlina C. de Assis	132 894-8	12	12
Ivan Marins Da Silveira	111525-1	16	16	Sandra Regina B. Mendes	132 931-6	06	06
João Alberto Moraes Parreira*	135605-2	42	48	Adiones Sergia Louzeiros	120.569-2	06	06
José Francisco Cupertino	120707-5	60	60	Antonia Clelia Camelo	136 261-5	30	30
Juan Gualberto M. Ontiveros	112987-2	75	24	Cilene Rodrigues de Oliveira	112 605-9	24	24
Luiz César Nogueira Junqueira	128232-8	84	84	Cleusa Gomes	131 114-0	18	18
Marcelo Gonzaga Peres	135343-8	76	16	Dalva Silva Lopes	129 941-7	30	30
Maria De Jesus Motta Coelho	128386-3	36	36	Filomena da Silva Carvalho	134 697-1	18	18
Maria Do Socorro R. Teotônio	124216-4	32	32	Irene dos Santos Rodrigues	127 302-7	18	18
Marta Alves De Freitas	130676-6	30	30	Jane Darc Castro Pires	130 768-1	24	24
Nestor De Castro Filho	127112-1	53	08	Maria Aristeia Nunes de Miranda	130 845-9	18	18
Norimassa Yoshida	123469-2	76	16	Maria Jose Teles Coelho Xavier	130 435-6	36	36
Odílio Mendes Frazão	135607-1	52	16	Meura de Fátima Viana	126 797-3	06	06
Sebastião Leite Teotônio	117142-9	40	40	Osmarina Cavalcante de Assis	121 767-4	18	18
Sigueru Miki	112862-1	90	90	Alcinei de Sousa e Silva	108 580-8	06	06
Sônia Maria Ferri	134311-4	20	32	Altina Izidora de Lima	121 588-4	06	06
Total Geral			1576	Antonio Fontineli de Sousa	129 992-1	06	06
UNIDADE DE PEDIATRIA/HRG (Médicos)				Eliane de Oliveira Barreiros	133 087-0	12	12
Antonio Essado	120551-0	96	96	Jose Benedito B. S. Almeida	112 810-8	06	06
Claudio Da Costa Matos	134599-1	36	36	Marlene Barbosa Silva	133 176-1	14	24
Jose Maria C. Borges Reis	116423-6	48	48	Marli Rodrigues Braga	128 286-7	18	18
Laura Czepak Amabile	134457-9	48	48	Marly Sousa Zadorosny	133 114-1	12	12
Leila Ibrahim Bayeh De Resende	118523-3	48	48	Sebastiana P. S. Costa	121 717-8	30	30
Magda Patricia De C. Annes	131073-9	62	32	Wilton Antunes de Souza	111 472-7	24	24
Marcus Cesar Petinda Fonseca	127105-9	36	48	Antonio Carlos de Lima	124 470-3	06	06
Margarida Mittie Awata	117100-3	30	48	Antonio Geraldo G. Macedo	120 744-0	06	06
Mariangela Sampaio	127069-9	10	10	Evaldo Alexandrino de Sousa	121 809-3	06	06
Maria Aldenir Costa	122299-6	24	24	Francisco Alves de Sousa	114 648-3	06	06
Maria Alice Ferreira Araujo	118276-5	35	56	Gervasio Barbosa Barros	122 724-6	06	06
Maria Magalhaes Aguiar	117848-2	05	08	Idelcio Neiva de Sousa	119 977-3	06	06
Maria Margarida C. Cabral	129594-2	72	72	Orlanda Correia Lima	132 645-7	06	06
Marininha Maracci Zalher	131186-7	24	24	Edneusa dos Santos S. Pereira	134 922-8	06	06
Paulo Edson Da Silva	118907-7	51	24	Total			732
Pedro Dimas Machado Filho	134459-5	15	24	UNIDADE C.CIRÚRGICO (AUX.ENF.)			
Pedro Vargas De Souza	122530-1	60	60	Antonia Maria C. de Amorim	118 352-4	12	12
Ricardo Fava Corsatto	128634-0	10	16	Antonia Rodrigues S. P. Vieira	110 516-7	12	12
Total Geral			1.014	Claudia Campos de Sousa	125.100-7	06	06
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (Médicos)				Joselita A dos Santos Nogueira	119 448-8	12	12
Adauri Mendes Nunes	131 036-4	35	08	Maria de Fatima Brito	118 059-4	06	06
Edson Alberto B. Moraes	124 770-8	15	24	Maria Goreti M. de Lima	121 803-4	06	06
Luiz Alves Carneiro	122.571-5	21	24	Moacir Luis da Conceição	121 866-2	12	12
Paulo Riudi Nakamura	121 479-9	48	48	Raquel Alberto da Silva	134 636-9	06	06
Total Geral			223	Wagner Santana	129 393-2	12	12
UNIDADE DE TISIOLOGIA (Médicos)				Total			84
Luis Carlos Resende Lopes	131 526-6	18	18	UNIDADE DE PATOLOGIA CLÍNICA (FARMACEUTICO)			
SEÇÃO DE LAVANDERIA				Odilon Marcos P. Silva	128 797-4	12	12
Carlos Alberto M. Barbosa	112 224-6	12	12	Maria Cristina Curvina Luz	128 979-9	24	24
Marluce A. Rocha	130 929-3	24	24	Tadeu Lucas de Lucena	129 984-1	24	24
Inês de Sousa Pereira	133 156-2	12	12	Jose Augusto F. de Araujo	130 701-1	12	12
Hildete Pereira de Oliveira	114 389-1	24	24	Maria do Livramento C. Cantanhede	135.011-1	12	12
Maria Cecy X. Marques	133 128-1	12	12	Levindo de Oliveira Campos	134 973-2	12	12
Carlito M. Vieira	113 552-0	24	24	Total			96
João A. Pereira	120 796-2	12	12	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (TÉCNICOS)			
Regivaldo F. Nascimento	112 871-0	12	12	Ana Alice Balbino	110 740-2	20	32
José Caixeta	112 452-2	24	24	Divino Alves de Oliveira	104 085-5	36	-
Paulo Eduardo G. Cesar	115 737-0	12	12	Elivan Ferreira Dutra	112 152-9	15	24
Domingas de Sena Lima	114 397-2	12	12	Francisca Rodrigues Soares	108 097-1	27	24
Ana Maria da Silva	133 109-4	24	24	Maria Alice Candido	113 178-8	15	24
Marieta Antonia da Silveira	126 749-3	24	24	Sonia Regina M. S. Arruda	112 967-8	36	36
Maria Carlos C. Tavares	119 832-7	24	24	Valter Pereira Silva	111 764-5	27	24
José Bianor Pinto	133 882-5	24	24	Wilmo Uchoa Tomé	117 969-1	48	48
Total			276	Total			352
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (AUX. ENF.)				UNIDADE DE PATOLOGIA CLINICA (TECNICOS)			
Carlos Augusto C. Brasil	135 981-9	72	72	Vicentina Ines L. Fidelis	111 842-1	12	12
Edna Eugênia S. Souza	106 903-9	18	18	Luiz Claudio M. Lopes	115 553-9	12	12
Eliane C. Gonçalves	121 454-3	42	42	Nezina Nonato da Silva	115 188-6	12	12
Lúcia Maria B. Alves	129 297-8	12	12	Décio Alves Cabral	116 584-4	12	12
Lucineide M. de Lima	127 370-1	12	12	Manoel Messias Nunes Filho	119.795-9	12	12
Maria Auxiliadora S. Nunes	113 462-1	24	24	Total			60
Maria Magnólia P. Maciel	129 160-2	30	30	UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA			
Maria Pereira dos Santos	134 747-1	18	18	Mauro Pires Batista	121 235-4	48	48
Marilene Carvalho de Sousa	126 834-6	30	30	Ricardo Kingler Correia Lima	127 113-0	60	60
Zezuar de Jesus Fraga	127 054-1	84	84	Vicente de Paula S. Assis	127 047-8	24	24
Total			342	Willis Borges Magalhães	124 713-1	24	24
UNIDADE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA (AUX.ENF.)				Total			156
Angela Pereira da Silva	129 140-8	18	18	TOTAL GERAL			8.784
Claudia Rosa S. de Sousa	136 134-1	06	06	*Servidor cumprindo horas extras em duas Unidades, h extras já somadas.			
Delcio Antonio de Sousa	135 944-3	06	06				
Edileuza Nunes de Araújo	133 966-4	06	06				
Edvânia Maria Duarte	126 813-9	18	18				
Elzira Maria O. Cardoso	130 408-9	30	30				

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ
ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1997 (*)

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, parte III item I e subitem 1.1, resolve:

Designar para responder os cargos comissionados abaixo indicados nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

WÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, ASS-Enfermeira, mat.119.701-1, para responder a Chefe da Seção de Enfermagem do CSGu-01, DFG-06, no período de 02.01 a 09.04.97, por motivo de exoneração do titular.

JOSEFA GARCIA MARQUES, AIS-Agente Administrativo, mat.108.599-9, para responder a Encarregada de Recursos Humanos, Econômico e Financeiro - CSGu-03, DFG-04, no período de 05.03 a 23.04.97, por motivo de licença médica da titular.

(*) Retribuído por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 93, de 9.5.97, pág. 3611.

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1997

A DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora ONÁ JOAQUIM DA SILVA, ASS/Enfermeira, Mat.127.928-9, para participar do Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, em Vitória/ES, no período de 21 a 26.07.97, já incluídos os dias previsto para trânsito, nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento do servidor NILTON EURIPEDES DE DEUS, ASS/Médico, Mat.125.201-1, para participar do I Congresso Centro-Brasileiro de Otorrinolaringologia, em Goiânia/GO, no período de 31.07.97 a 03.08.97, nos termos da Instrução Nº 27 de 05 de setembro de 1980.

ELZA MARIA DOS SANTOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso III, alínea "b", da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 27 de março de 1991, publicado no DODF de 10/04/91, página 33, referente a Licença Prêmio concedida à servidora NIVALDA ROCHA GOMES, matrícula nº 1857-0, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 14/02/77 a 14/02/87, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 14/02/77 a 13/02/82 e 2º QUINQUÊNIO: 14/02/82 a 13/02/87, processo nº 101.003408/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de março de 1993, publicado no DODF de 18/03/93, página 23, referente a Licença Prêmio concedida à servidora NADIR FERREIRA MESSIAS, matrícula nº 7186-2, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 07/02/87 a 16/02/92, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 17/02/87 a 16/02/92, processo nº 101.003321/92.

RETIFICAR a Instrução de 27 de março de 1991, publicado no DODF de 10/04/91, página 30, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor PAULO CESAR SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3052-X, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 14/08/80 a 14/08/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 14/08/80 a 13/08/85 e 2º QUINQUÊNIO: 14/08/85 a 13/08/90, processo nº 101.003009/90.

RETIFICAR a Instrução de 27 de março de 1991, publicado no DODF de 10/04/91, página 32, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0391-3, ONDE SE LÊ 1º e 2º DECÊNIOS: 09/12/65 a 09/12/85, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 09/12/65 a 08/12/70, 2º QUINQUÊNIO: 09/12/70 a 08/12/75, 3º QUINQUÊNIO: 09/12/75 a 08/12/80, 4º QUINQUÊNIO: 09/12/80 a 08/12/85, processo nº 101.000603/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora NIVALDA ROCHA GOMES, matrícula nº 1857-0, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 14/02/87 a 13/02/92, 4º QUINQUÊNIO: 14/02/92 a 13/02/97, processo nº 101.003408/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTÔNIO ELIAS DOURADO JABER, matrícula nº 6576-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/09/90 a 01/09/95, processo nº 101.001890/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCISCO MARCELINO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 6580-3, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/12/90 a 01/10/96, processo nº 101.001490/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor IDIJALMO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 0755-2, referente ao 5º QUINQUÊNIO: 01/07/91 a 30/06/96, processo nº 101.000425/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 3464-9, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 22/02/92 a 21/02/97, processo nº 101.002744/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ PAULINO DA COSTA NETO, matrícula nº 6661-3, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 21/01/92 a 20/01/97, processo nº 101.001488/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA CÉLIA LIRA VIEGAS, matrícula nº 7200-1, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 11/02/92 a 10/02/97, processo nº 101.002075/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DA GUIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6867-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 23/01/91 a 22/01/96, processo nº 101.001956/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 7185-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 12/02/92 a 11/02/97, processo nº 101.002836/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora NADIR FERREIRA MESSIAS, matrícula nº 7186-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 17/02/92 a 16/02/97, processo nº 101.003321/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor PAULO CESAR SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3052-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 14/08/90 a 13/08/95, processo nº 101.003009/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0391-3, referente ao 5º QUINQUÊNIO: 09/12/85 a 08/12/90, 6º QUINQUÊNIO: 09/12/90 a 08/12/95, processo nº 101.000603/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ROSELITA COSTA GARCIA, matrícula nº 7197-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 11/02/92 a 10/02/97, processo nº 101.000689/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 7163-3, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 12/01/92 a 11/01/97, processo nº 101.001022/95.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, afastamento do serviço por oito dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR : CLEUDES PEREIRA DE CARVALHO
PARENTESCO : PAI
PERÍODO : 14/05/97 a 21/05/97

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

Elogiar os servidores a seguir relacionados, pela competência, dedicação, responsabilidade, desenvoltura e espírito de equipe com que desempenharam suas funções de instrutores e/ou fiscais de prova quando da realização do "Curso de capacitação de proponentes vencedores da Concorrência nº 01/96-DMTU/DF", devendo o elogio ser anotado na ficha funcional desses servidores:

Nome	Matrícula
Alberto Yasuo Murakami	92.120-3
Aldrovando Soares	36.747-8
Alexandre Domingos de Affonso Fabre	55.050-7
Cantídio de Freitas Mundim Neto	92.131-9
Célia França Cavalcante	53.605-9
Ciríaco Maurício da Silva	92.144-0
Clóvis Lopes Granado	49.360-0
Cristiane de Souza Moreno	52.265-7
Edilson Martins de Oliveira	36.331-6
Eliane Carneiro de Oliveira	54.304-7
Ezequias de Oliveira Cavalcante Júnior	53.583-4
Fátima Porto Jorge Medeiros Santos	54.005-6
Flávio Augusto de Oliveira Passos	36.326-X
Hélcio Eustáquio Rizzi	92.112-2
Jaqueline Filgueiras Chapadense Pacheco	92.140-8
José Pinheiro Neto	23.960-7
Lenise Aparecida Costa Gomes Marangoni	55.434-0
Lucila Pereira Faria Falcão	55.785-4
Luiz Felipe Leal dos Santos	37.919-0
Maria de Lourdes Rodrigues Brito	26.421-0
Magna Maria Ferreira	52.401-8
Maria Lucia Canudo	52.319-4
Osvaldina Maria de Almeida Santos	51.136-6

Paulo Roberto França	55.503-7
Paulo Sérgio de Lima	55.547-9
Pedro Henrique Barbosa de Alencastro	92.129-7
Roberto Seara Machado Pojo Rego	36.687-0
Severino José da Silva	49.678-2
Sinval de Melo Monteiro	92.123-8
Sonia Maria Ferreira	55.737-0
Suenir da Silva Lima	52.467-0
Washington Luiz Cerqueira Duarte	55.467-7

CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar, nos termos do inciso II, artigo 22 do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 97 do Decreto 10.996, de 26 de janeiro de 1988, Engenheiro Civil José Ferreira, matr. 48.500-4, Engenheiro Civil Raul Massakazu Matuda, matr. 27.143-8, e o Desenhista Francisco Alceu da Silva, matr. 24.450-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da seguinte obra:

Reforma do prédio para o Regime Semi-aberto localizado no SIA, trecho 4, lotes 1600/1640, objeto da Nota de Empenho nº 96NE00831, Processo nº 050.001.117/96.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar, nos termos do inciso II, artigo 22 do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 97 do Decreto 10.996, de 26 de janeiro de 1988, Engenheiro Civil Raul Massakazu Matuda, matr. 27.143-8, Engenheiro Civil José Ferreira, matr. 48.500-4, e o Desenhista Francisco Alceu da Silva, matr. 24.450-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da seguinte obra:

Execução da obra de instalação de prevenção e combate contra incêndio no Hangar localizado no SGON Quadra 05 - lotes 02/07 - Asa Norte, objeto da Nota de Empenho nº 96NE00758, Processo nº 050.000.813/96.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar, nos termos do inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 67 da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, o Engenheiro Civil Raul Massakazu Matuda, matrícula 27.143-8, executor do Convênio nº 20/96, celebrado entre o Ministério da Justiça e o DF, através desta Secretaria, objetivando a execução das obras de construção da Colônia Agrícola de Regime Semi-Aberto do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar, nos termos do inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 67 da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, Cláudio de Moura Magalhães, matrícula 24.786-3, executor do Termo de Permissão de Uso de Bem do Distrito Federal nº 006/97-SSP, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e a firma Bomtempo Comércio e Representações Ltda, objetivando a exploração do serviço de lanchonete no 2º andar do Edifício Sede da SSP/DF.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDÊM DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea “c”, da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, relativo ao mês de junho/97, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	%
22.331-X	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	16
22.338-7	LÚCIA MARIA DE JESUS	16
24.910-6	MARIA DO SOCORRO JERONIMO LIMA	13
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA	12
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	12
25.757-5	CLEONICE DA COSTA MACEDO	12
25.804-0	FABIO VIANA DE LIMA	12
26.940-9	ARISTIDES BARBOZA RAMOS	11
27.696-0	MARISA FÁTIMA DA SILVA	10
30.426-3	JOSÉ RICARDO PAULINO DA SILVA	08
30.531-6	JORGE ANTONIO DA SILVA	08
30.541-3	MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA	08
30.554-5	IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO	08
31.845-0	BENJAMIM DOS SANTOS SOARES	13
41.755-6	ADRIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA	03
41.817-X	ELMAR BARBOSA DE ARAÚJO	03
41.878-1	ARMANDO VIEIRA DA SILVA	03

GILVAN DE CASTRO MELLO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1997

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 40.573/70, resolve:

Tornar sem efeito os Decretos de 18 de março de 1971, 14 de agosto de 1974 e o de 22 de dezembro de 1975, referentes a reforma do Subtenente BM *GERINO PINTO DA FONSECA*, mat. nº 14069-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 18 de março de 1971, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de 2º Tenente BM, mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea “b”; 25, “c”; 28 “d” e 31 parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alínea “a” e “b”; 140; 141 “b” e 148, da Lei nº 4.328, de 30 abril 1964, em cumprimento ao Acórdão nº 74264, da 2ª Turma Cível do TJDF.

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 31.242/70, resolve:

Tornar sem efeito os Decretos de 26 de maio de 1971 e o de 13 de novembro de 1986, referentes a reforma do 3º Sgt BM *DUARTE LEOPOLDO GOMES*, mat. nº 14242-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 26 de maio de 1971, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de 2º Tenente BM, mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea “b”; 25, “c”; 28 “d” e 31 parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alínea “a” e “b”; 140; 141 “b” e 148, da Lei nº 4.328, de 30 abril 1964, em cumprimento ao Acórdão nº 74264, da 2ª Turma Cível do TJDF.

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 20.137/70, resolve:

Tornar sem efeito os Decretos de 03 de julho de 1970 e o de 21 de fevereiro de 1974, referentes a reforma do Subtenente BM *AMILCAR MELLO NUNES*, mat. nº 14058-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 03 de julho de 1970, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de 2º Tenente BM, mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea “b”; 25, “c”; 28 “d” e 31 parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alínea “a” e “b”; 140; 141 “b” e 148, da Lei nº 4.328, de 30 abril 1964, em cumprimento ao Acórdão nº 74264, da 2ª Turma Cível do TJDF.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1997

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 62.885/69, resolve:

Tornar sem efeito os Decretos de 23 de janeiro de 1970, 15 de maio de 1974, e o 09 de dezembro de 1975, referentes a reforma do Subtenente BM *SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA*, mat. nº 14115-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 23 de janeiro de 1970, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de 2º Tenente BM, mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea “b”; 25, “c”; 28 “d” e 31 parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alínea “a” e “b”; 140; 141 “b” e 148, da Lei nº 4.328, de 30 abril 1964, em cumprimento ao Acórdão nº 74264, da 2ª Turma Cível do TJDF.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.590/97, resolve:

Transferir, “ex officio”, para a Reserva Remunerada, o SBM/1 ESPEDITO ALFEU DE MELO JÚNIOR, mat. 04372-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 42, §§ 4º e 9º; 88, I; 91, II; 93, IX, § 3º do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98; 99, parágrafo único; 103; 107, I, II, letra “c” e III, todos da Lei nº 5.906 23 de julho de 1973 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, de afastamento contínuo no exercício de cargo público civil temporário.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - Coronel QOBM/Comb.

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.640/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO BM FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO, matr. 01990-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra “o”, parágrafo 1º, letra “c”; 88, I; 91,

I; 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1997, o Capitão ARNALDO VIEIRA NETO - Mat 50.037/2, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em Angola, em função de Natureza Militar.

2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1997, o Capitão MARCUS AURÉLIO VITORIANO MATIAS - Mat 50.083/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em Angola, em função de Natureza Militar.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 3 de junho de 1997

PROCESSO: Nº 054.000.540/97

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS JÚNIOR - EX SD PM E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 434,44 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS JÚNIOR - EX-SD PM E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desempenho, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo.

PROCESSO: Nº 054.000.541/97

INTERESSADO: MEIRIELLE ITALA DE SOUSA OLIVEIRA - PENS. MILITAR E OUTRO
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.728,52 (um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de MEIRIELLE ITALA DE SOUSA OLIVEIRA - PENS. MILITAR E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desempenho, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092-0002 Pagamento de Pens. Militar.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 3 DE JUNHO DE 1997

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do seu Estatuto, resolve:

1 - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para adotar todas as providências necessárias e cabíveis visando a aquisição de EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (wardwares e softwares), para esta Fundação, conforme instruções contidas no Processo nº 193.000.053/97.

2 - Designar, para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores: OSVALDO DE SOUZA RIBEIRO - Representante da FAPDF; ANDRÉ AMARAL ALMEIDA - Representante da FAPDF; LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES - Representante da SEA/DF; VAGNER GONÇALVES - Representante da CODEPLAN e JOSÉ CARLOS WAYNE JÚNIOR - Representante do ICT.

3 - Os trabalhos da referida Comissão estender-se-ão até o recebimento dos bens e serviços a que se refere o item 1 desta Ordem de Serviço.

MARCEL BURSZTYN

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR- GERAL
Em 2 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 020.000.723/97

INTERESSADO : ADELITA JEANE RABELO CORRÊA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1984, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal e, tendo em vista a falta de Recursos Financeiros no final do exercício para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), em favor de ADELITA JEANE RABELO CORRÊA, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente a pagamento de Auxílio Natalidade.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE
Em 2 de junho de 1997

NOME: CELIA DE LIMA FERREIRA

MATRÍCULA: 31.240-1

Concedido, na forma do artigo 197 § Único da Lei nº 8.112/90, o benefício do SALÁRIO- FAMÍLIA pela dependente GABRIELA LIMA BARROS, filha, nascida em 28.05.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: CELIA DE LIMA FERREIRA

MATRÍCULA: 31.240-1

Concedido, na forma do artigo 196 § 1º da Lei nº 8.112/90, o benefício do AUXÍLIO-NATALIDADE pela dependente GABRIELA LIMA BARROS, filha, nascida em 28.05.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 000.187/97. **OBJETO:** atender despesas com assinatura quadrimestral de jornais e revistas para esta CLDF - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **FAVORECIDO:** LOGGOS - JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA.; **VALOR;** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso VII, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 3/6/97, pelos ordenadores Arlecio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 3/6/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONVITE Nº 16/97

À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, que o Convite nº 016/97, publicado no DODF nº 101 de 30 de maio de 1997, pág. 3888, marcado para o dia 09/06/97, às 15:00 hs, foi prorrogado para o dia 13 de junho de 1997, no mesmo horário e local, em razão de ter havido modificação no Edital, estando a disposição dos interessados o Edital nº 016/97, a partir do dia 10/06/97, das 13:00 às 18:00 h, valor reprográfico: R\$11,50. Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

Brasília, 4 de junho de 1997

SANDRA CRISTINA PEREIRA

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 3/97

PROCESSO N.º : 147.000.095/97
ÓRGÃO INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-XIX
OBJETO : LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que não acatou o RECURSO apresentado através da firma TRANSBARROS TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por não encontrar amparo legal para as alegações apresentadas.

Candangolândia-DF, 3 de junho de 1997

EVALDO MARQUES RABELO

Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 14/97

A Comissão Permanente de Licitação da Região Administrativa do Cruzeiro, torna público o resultado da licitação em epígrafe para o objeto do Convite nº 14/97 - Aquisição de material de reposição para utilização na oficina mecânica da RA-XI. Vencedoras:

a) GERCON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 07, 08,e 25, no valor total de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais);

b) VULCÃO DA BORRACHA LTDA, itens 02, 04, 06,24, 39 e 42, no valor total de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais);

c) FERRAGENS BRASIL LTDA, item 18, no valor total de R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

d) CASA PLANETA DE BRASÍLIA-MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, itens 20, 21, 45, 46,47,49, 50, 51, 54, 55, 56 e 57, no valor total de R\$ 895,60 (oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

e) EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, itens 01, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 19, 23, 28, 29, 36, 37, 38, 41, 43, 48, no valor total de R\$ 1.376,45 (um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

f) CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, itens 17,22,35, no valor total de R\$ 984,45 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 6/97

Objeto: Aquisição de sistema de arquivo deslizante.
Processo: 149.000.237/97 - Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII
A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Sistema de arquivo deslizante, com movimentação mecânica através de	9.200,00	OSA-Organ. e Sist. de Arquivo Ltda

coroas dentadas e correntes asa 40, com tratamento anti-ferruginoso, pintado na cor bege pelo processo eletrostático, com plataforma dotada de trilhos de aço, com capacidade de arquivamento para 90 (noventa) metros lineares de processo, em pé, nas medidas de 23cm de largura x 33cm de altura.		
--	--	--

Brasília, 4 de junho de 1997

MAURILIO SOUZA NUNES

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97

PADRAO Nº 5/96

ESPECIE: Contrato Nº 02/97/RAXVI CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul CONTRATADA: MACIEL DE SOUZA MARCELINO - ME (CHAVEIRO MINAS), PROCESSO nº: 146.000.023/97 OBJETO: Prestação de Serviços gerais de chaveiro para essa RAXVI, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2008.0002 NATUREZA DA DESPESA: 3490.39 FONTE DE RECURSOS: 000 NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 97NE00035, emitida em 21/02/97 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1997 DATA DA ASSINATURA: 21/02/97 SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador. Pela Contratada MACIEL DE SOUZA MARCELINO de Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das habilitações, referente a Concorrência nº 001/97, objetivando a Locação de Máquinas e Veículos, objeto do processo nº 143.000.289/97. A Comissão resolve HABILITAR as seguintes empresas e pessoas físicas 01 - Odilon Pereira de Almeida, 06 - Compacta Máquinas e Terraplanagem Ltda, 07 - Construtora Piso Ltda, 08 - Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda, 10 - José Nascimento da Silva, 11 - CRL Engenharia Ltda, 12 - José Donizetti Landim, 13 - Marcelo Cardoso da Costa, 14 - Jarbas Cardoso da Silva, 15 - José Flor da Silva, 16 - Alvimar Mendes dos Santos e 17 - Washington Luis de Sales, por apresentarem toda Documentação em conformidade com o Edital. E, INABILITAR as seguintes empresas e pessoas físicas 02 - Basílio Reinaldo de Oliveira, por não apresentar as documentações exigidas no item 3.1.2, alínea "F" e "G"; 03 - Maurício de Sousa Antunes, por não apresentar o documento solicitado no item 3.1.2, alínea "C", em conformidade com o Edital; 04 - Terramaq Peças e Serviços Ltda, por apresentar documentação exigida no item 3.1.1, alínea "A" e "D" diferente do objeto da licitação; 05 - Transterra de Brasília Ltda, por apresentar a documentação exigida no item 3.1.1, alínea "A" e "D" diferente do objeto licitado; 09 - José Arimatéia Figueredo por não apresentar documentação exigida no item 3.1.2 alíneas "F" e "G" do Edital. Fica aberto apartir desta publicação o prazo destinado a recurso de Concorrência. Não havendo interposição de recurso tempestivamente ficam inalterados os resultados apresentados nesta publicação e ainda não havendo recursos fica marcado para o dia 13 de junho de 1997 às 9:00 horas, no Gabinete da Administração, a reunião para abertura das Propostas de Preços.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONVITE Nº 3/97

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso publicado no DODF nº 103, de 03/06/97, página 3959, da seguinte forma:
Onde se lê:
Firma 9) BSB - Formulários Contínuos: 45;
Leia-se:
Firma 8) J.F. - Comércio Varejista Ltda: 45;

Brasília-DF, 4 de junho de 1997

GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LEILÃO

Proc./Inter.: 040.013.496/96 - Secretaria de Administração
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis
A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados, que o resultado do Leilão em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti.

Brasília, 03 de junho de 1.997

LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS

Presidente da CPL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 1/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO No. 031.000098/97 - PARTES: DF/IDR X XEROX DO BRASIL LTDA, OBJETO: prestação de serviços de locação de 03 (três) copiadoras, sendo 02 modelo 1065 e 01 mod. 5014, conforme especificações contidas na proposta que passa a integrar o presente termo. PRAZO: até 03.07.97. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) sendo empenhado o valor inicial de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei no.1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002120340002; Fonte de Recursos: 000, Código U.O. 13103; Subelemento de Despesa: 349039; Nota de Empenho no.111, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 03.04.97. Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da assinatura: 03.04.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 10/97

PROCESSO Nº :040.001.680/97

OBJETO: Aquisição de material de consumo para copiadora

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público que o resultado do julgamento do Convite em epígrafe, está afixado em quadro de avisos no térreo do Edifício Vale do Rio Doce. Outras informações na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 ou pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília-DF., 4 de junho de 1997.

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 003/97 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projecção "D" 2º andar.

Brasília, 4 de junho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:061.003496/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de ceftriaxona 1g e outros
Justificativa:inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:23.05.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra:Maria José Conceição- Secretária de Saúde
Processo:061.001361/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de micro-stent 18 mm x 3,5mm
Justificativa:inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:27.05.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra. Maria José Conceição- Secretária de Saúde

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:061.002156/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de pulsador para teclado e Kõnb externo
Justificativa:inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:27.05.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra:Maria José Conceição- Secretária de Saúde
Processo:061.003767/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:contratação de instrutoria para o Treinamento dos Profissionais de Saúde do HMIB
Justificativa:caput do artigo 25 c/c inciso VI, do artigo 13 da Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:23.05.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra:Maria José Conceição-Secretária de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 034/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA. OBJETO: Locação de Imóvel situado à QR 212, Conj. "P", casa 31, SANTA MARIA/DF, com uma área útil aproximada de 103,25 M2.. VALOR: Mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE:038000000. N.E.:03288/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.003156/97-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/96 e as Cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28/05/97. PELA LOCALIDADE: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA LOCALIDADE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 033/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: Locação de Imóvel situado à QR 203, Bloco "B", casa 15, SANTA MARIA/DF, com uma área útil aproximada de 80,00 M2.. VALOR: Mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE:038000000. N.E.:03170/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.003157/97-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/96 e as Cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28/05/97. PELA LOCALIDADE: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA LOCALIDADE: MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Convênio nº 010/97-PJ-FHDF. PARTICIPANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. OBJETO: Instituir a Cooperação Técnica e de Apoio, utilizando os recursos humanos e materiais que forem destinados pelos participantes visando apoio e cooperação na área de prestação de serviços pré-hospitalares em emergência médica e outros atendimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 30/05/97. PELA LOCALIDADE: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA LOCALIDADE: SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 018/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 030/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVADORES KONE LTDA. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 1997, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 030/96-PJ-FHDF. VALOR: Mensal de R\$ 5.203,20 (cinco mil, duzentos e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE:038000000. N.E.:02841/97. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação, com base no art. 25, "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.001359/96-FHDF, que deu origem ao Contrato nº 030/96-PJ-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de maio de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 21/05/97. PELA LOCALIDADE: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA LOCALIDADE: MANOEL QUEIROGA NÓBREGA. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 67/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a empresa COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA interpôs recurso contra o resultado do julgamento referente a PONTUAÇÃO TÉCNICA da TOMADA DE PREÇOS Nº 067/97, proc. 061.004306/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no seguinte endereço: SMHS, Ed. Pioneiras Sociais, 6º andar ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 04 de junho de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE RECURSOS

CONVITE Nº 155/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa DUPLIFAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA contra o resultado do julgamento do CONVITE Nº 155/97, proc. 061.042411/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no seguinte endereço: SMHS, Ed. Pioneiras Sociais, 6º andar ou pelo tel. 226 8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 64/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa CEPA BIOTECNOLOGIA LTDA contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 064/97, proc. 061.009584/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no seguinte endereço: SMHS, Ed. Pioneiras Sociais 6º andar ou pelo tel. 226 8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 101/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa ORTOFEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 101/97, proc. 061.001250/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no seguinte endereço: SMHS, Ed. Pioneiras Sociais ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 4 de junho de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados

dos de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.008881/96 - TP. 160/97
Proc. 061.006904/96 - TP. 163/97

Brasília, 4 de junho de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/97

PROCESSO: 101.000.066/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO CEREALISTA E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: Aquisição por fornecimento de gêneros alimentícios; VALOR DO CONTRATO: R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Funções/Programas: 15007, 15060, 15081; Subprogramas: 0021, 0326, 0483, 0486; Atividades: 2047, 2059, 2110, 2118, 2289, 2591, 6010; Subatividades: 0001 e 0002; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 000, 004 e 050, conforme nota de empenho nº 1026/97, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); LICITAÇÃO: Na Modalidade de Concorrência sob o nº 001/97-CPL; ASSINATURA: 26/05/97; VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/01/98; PUBLICAÇÃO: No DODF expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Aryovaldo Luiz Boner.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/97

PROCESSO: 101.000.066/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA; OBJETO: Aquisição por fornecimento de gêneros alimentícios; VALOR DO CONTRATO: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Funções/Programas: 15007, 15060, 15081; Subprogramas: 0021, 0326, 0483, 0486; Atividades: 2047, 2059, 2110, 2118, 2289, 2591, 6010; Subatividades: 0001 e 0002; Natureza da Despesa: 349030; Fonte: 000, 004 e 050, conforme nota de empenho nº 1029/97, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); LICITAÇÃO: Na Modalidade de Concorrência sob o nº 001/97-CPL; ASSINATURA: 26/05/97; VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/01/98; PUBLICAÇÃO: No DODF expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Delva Alves Campos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

A COMISSÃO, torna público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe. Após análise das documentações, a Comissão considerou todas as empresas participantes habilitadas, exceto a empresa COMERCIAL DE COUROS E SAPATARIA LIMEIRA LTDA-ME (pelo descumprimento do Item 4.1.2 do Edital).

Brasília, 3 de junho de 1997.
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/97

PROCESSO Nº 030.009.888/96-PARTES: DF/SO X ENGENHAGEM - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Alteração contratual nos termos do inciso I, alínea "b" c/c § 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, da justificativa de fls. 226 e da autorização de fls. 230. Objetiva ainda a prorrogação do prazo de conclusão das obras do ajuste celebrado em 07.03.97, procedente de licitação, Convite nº 014/96, objetivando a execução das obras de Implantação e serviços de urbanização na Praça 01 do Setor Leste do Gama - Distrito Federal, com base no § 1º, inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21.06.93. DA ALTERAÇÃO: O valor do Contrato é alterado em R\$ 11.820,14 (onze mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos), perfazendo o total global de R\$ 59.734,66 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), recursos esses procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 1.363 de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0575.1101 - 0001, NATUREZA DA DESPESA: 45.90-51, FONTE DE RECURSOS: "000", CÓDIGO U.O.: 22.101, NOTA DE EMPENHO GLOBAL nº: 194/97-SO, emitida em 03.06.97, sob o evento: 400091. DA PRORROGAÇÃO: O prazo para conclusão das obras fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 08.06.97, vencendo-se portanto em 22.06.97. PRAZO: Até 03.08.97. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03.06.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: MARCELINO BARBERATO, na qualidade de Sócio. Brasília-DF, 03 de junho de 1997. MEMO nº: 082/97-SCA/DAG/SO.

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MAIO/97

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
DISPENSA				
100	Empenho destinado a custear despesas c/ suprimento de fundos (Desp. de pronto pagamento), no corrente exercício, com prazo			SILVANA FAUSTINA GUSMAO

	de 60 (sessenta) dias, para aplicação e posterior prestação de contas.	200,00	200,00	
188	Empenho destinado a custear despesas c/ 0 81º (Octogésimo Primeiro) Aditivo ao Convênio nº 036/91, objetivando a impl. do metrô no Distrito Federal. Vigência do Convênio: 31.12.98.	4.787.895,00	4.787.895,00	NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
189	Empenho destinado a custear desp. com o 81º (Octogésimo Primeiro) Aditivo ao Conv. nº 036/91, objetivando a impl. do metrô no Distrito Federal. Vigência do Convênio: 31.12.98.	2.749.842,00	2.749.842,00	NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

DISPENSA

100	Empenho destinado a custear despesas com a aquisição de vales-transporte para uso de servidores desta secretaria, no corrente exercício.	52,50	52,50	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA.
106	Empenho destinado a custear despesas com a aquisição de 84 vales-transporte, no valor de: e 42 vales-transporte para uso de servidores desta Secretaria, no corrente exercício, no valor de: VALOR TOTAL DO EMPENHO	0,95 1,05	79,80 44,10 123,90	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
168	Empenho destinado a custear despesas com renovação de assinatura do Jornal Folha de São Paulo para esta Secretaria, no corrente exercício.	336,00	336,00	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A.
171	Empenho destinado a custear despesas com renovação de assinatura do Diário Oficial. Seção I, II e III, p/ esta Secretaria, no corrente exercício, em atendimento ao Ofício Circular nº 01/N/DIFIN, de 17.04.97.	267,16	267,16	BANCO DE BRASÍLIA S.A.

NAO APLICÁVEL

179	Despesas com pagamento de reconhecimento de dívida referente a serviços de pavimentação asfáltica, publicado no DODF nº 091, de 15.05.97, pág. 3528.	102.162,58	102.162,58	NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
-----	--	------------	------------	---

CONVITE

172	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviços de locação de uma máquina copiadora, marca XEROX, modelo X-5365, no corrente exercício. Contrato de Prestação de Serviço nº 002/97 - SO, nos termos do padrão nº 004/96 (Decreto 17.701 de 25.09.96).	1.080,00	1.080,00	XEROX DO BRASIL LTDA.
174	Reforço de empenho destinado a custear despesas com a execução dos serviços de reparo, assistência, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade desta secretaria, no corrente exercício. Contrato Prestação de Serviço nº 003/97-SO, nos termos do padrão nº 004/96 (Decreto 17.701, de 25.09.96).	420,00	420,00	ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
178	Reforço de empenho destinado a custear despesas com prestação de serviço, reparo assistência e manutenção em máquina de escrever e calcular de propriedade desta Secretaria, no corrente exercício. Contrato de Prestação nº 006/97-SO, T. Padrão nº 004/97. (Decreto 17.701, de 25.09.97).	193,00	193,00	KMW INFORMATICA LTDA
182	Empenho destinado a custear despesas c/ o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/96-SO, objetivando a exec. das obras de reforma parcial da Sede do Clube do Choro do Setor de Difusão Cultural de Brasília/DF.	32.467,66	32.467,66	HP - Engenharia Ltda.
190	Empenho destinado a custear despesas c/ o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/97, objetivando a exec. de obras de implantação de drenagem pluvial sob o Eixo Rodoviário Leste Norte - ERLN entre as Quadras SQN 213/214 - DF.	33.484,68	33.484,68	CONESA - Construções e Saneamento Ltda.

INEXIGÍVEL

164	Reforço de empenho destinado a custear despesas com a aquisição de vales-transporte, para os servidores desta secretaria, no corrente exercício.	5.000,00	5.000,00	BANCO DE BRASÍLIA S.A.
167	Empenho destinado a custear despesas c/ ressarcimento de salário/encargos sociais da servidora Núbia S. Derossi Rocha, ora posta a disposição desta Secretaria, referente ao mês de março/97.	686,93	686,93	MINISTÉRIO DA SAÚDE
173	Reforço de empenho destinado a custear despesas com contrato assist. téc. prevenção cor. em sist. telef. marca matec, mod. BUSINESSPHONE, 128 p/ 40 ramais, 24 troncos instalados nesta Secretaria, no corrente exerc. contrato prest. 001/97 - SO, no T.P. 06/06 (Decreto 17.701).	826,00	826,00	MATEL - TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC.
176	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/ serviços telefônicos desta Secretaria, no corrente exercício.	4.000,00	4.000,00	TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília.
181	Empenho destinado a custear despesas c/ septuagésimo segundo aditivo ao Termo de Convênio nº 007/91, objetivando a implantação de vias e execução de urbanização, no Distrito Federal. Vigência: 31.12.97.	234.065,88	234.065,88	NOVACAP - Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 16/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 016/97-CAESB, da forma que se segue: NIEDUNG DO BRASIL LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 151.266,00.

CONVITE Nº 110/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 110/97-CAESB, da forma que se segue: firma GSS COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA., vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 3.193,60; firma GÊNESE INFORMÁTICA LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.160,00.

Brasília, 4 de junho de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 017/97. PROCESSO: 102-118.551/95. CONTRATANTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma NILTON CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. OBJETO: Prorrogação do contrato principal por doze meses, a partir de 01.06.97. RECURSOS: Próprios. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DE ASSINATURA: 30.05.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Stanislaw Affonso e Paulo Cesar Campos, assistidos por Adilson Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Nilton da Silva Correia. DATA Reschke Jose

Manter a sua cidade limpa é cuidar do meio-ambiente.



SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. FederalGOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL

O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA (*)

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para exploração de cascalho laterítico nas seguintes jazidas: J-315, localizada no Sítio Águia, próximo à DF-001 (EPCT), Região Administrativa de Brazlândia (RA IV), e Licença de Instalação nas seguintes jazidas: J-284 e J-314 localizadas no Núcleo Rural Lago Oeste, Região Administrativa de Sobradinho (RAV) e J-316 localizada no Sítio HG, próximo à DF-001 (EPCT), Região Administrativa de Brazlândia (RA IV). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 23 de maio 1997.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES
Substituto

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 99, de 27.5.97, pag. 3834.

EXTRATO DA SEXTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 60/95 (*)

PROCESSO Nº 113.002.075/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTE, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias e consequentemente, a vigência do contrato em epígrafe, para 09.06.97 e 31.07.97, respectivamente. - DATA DA ASSINATURA: 09.05.97.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 93, de 19.5.97, pag. 3620.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/97

PROCESSO Nº 113.003.253/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de asfalto diluído e emulsões asfálticas - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 024/97 - VIGÊNCIA: 31.08.97 - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 137.723,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.264 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias - ELEMENTO: 3490.30 - FONTES DE RECURSO: - 001 e 050. - NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA nº 684/97, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), emitida em 28.05.97 - DATA DA ASSINATURA: 28.05.97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVIC; Pela Contratada: ORIZON RUYTER DE FREITAS.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 79/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado.
Empresa Vencedora:

- TEL-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:

- RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Brasília, 3 de junho de 1997
PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/97 - ASJUR. PARTES: SAB X CONSTRUTORA THEMA LTDA. OBJETO: Prorrogação por mais 20 (vinte) dias do prazo para execução dos serviços para reforma do SUPERMERCADO UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 06 DE PROPRIEDADE DA SAB. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/97-CPL/SAB. PROCESSO Nº 075.000.010/97-SAB. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 1997. ASSINATURAS: P/SAB: Artur Eustáquio Romaniello Saabor - Presidente Interino e Sylvio Pétrus Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro. P/THEMA: Alcemiro Dela Torre Filho.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X EQUITEL S/A EQUIP. E SIST. DE TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO Nº 050.002.756/95. OBJETO: reforço para manutenção preventiva e corretiva c/ substituição de componentes avariados, nas centrais siemens equitel e seus componentes básicos (fontes, terminais telef., mesas operações, etc.) LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/96. NOTA DE EMPENHO: 97NE00374, emitida em 03/06/97. EVENTO: 400092. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR R\$: 2.759,00. VIGÊNCIA: de 27/02/96 a 27/08/2000.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X LM - DIST. COM. REP. DE PAPÉIS LTDA. PROCESSO Nº 050.000.987/96. OBJETO: reforço para cobertura de serviços de confecções de cópias totostáticas e heliográficas para a SSP/DF. LICITAÇÃO: Convite nº 040/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00376, emitida em 03/06/97. EVENTO: 400092. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR R\$: 160,00. VIGÊNCIA: até 31/12/97.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS. COM. E AGROPECUÁRIO LTDA. PROCESSO Nº 050.003.260/95. OBJETO: reforço para cobertura de despesas com fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço, jantar e lanches), c/ arrendamento das instalações do restaurante do CIR. LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00373, emitida em 03/06/97. EVENTO: 400092. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR R\$: 80.275,00. VIGÊNCIA: a partir de 01/04/96, por 40 meses.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADIAMENTO Nº 13/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda - Processo: 055.002051/96 - Modalidade: Estimativo - TP 23/96 - Objeto: Prorrogar por igual período ou até que se conclua a nova licitação para exec. dos serviços objeto deste acordo, o prazo previsto no item 3.1 do Contrato nº 058/96, de assistência técnica ao sistema semaforico, central de controle computadorizada, controladores eletrônicos, postes, semáforos, cabos elétricos, de comunicação de dados, detectores, lâmpadas, etc., com base no inciso II, do Art. 57, da Lei. 8.666/93, acrescido pela MP 1.531, de 24.04.97, cfe expediente de fls. 694/696 e autorização do Sr. Diretor Geral de fls. 697 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - U.G.: 220201 - DATA: 22.05.97 - Vigência: 31.10.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Diretor Ismar Gonçalves da Costa.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 211 fone: 312-3606, o seguinte Edital:

Concorrência nº 002/97

Data de Abertura: 08 de julho de 1997, às 09:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada aos Bens Móveis e nos Bens Imóveis ocupados pelo DETRAN/DF.

Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais).

Brasília-DF, 2 de junho de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254-2, (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050-000.002/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, conforme Lei nº 1.363, de 30/12/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00009. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Fernando Leite de Godoy, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 15, de 22.1.97, pag. 505.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 197/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a McCann Erickson Publicidade Ltda.; PROCESSO: 081.000225/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BALLET REAL DA DINAMARCA", programado para os dias 01 e 02/07/97, às 21 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo o ingresso no valor de R\$50,00 (cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JENS OLESEN; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 202/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Academia de Polícia Militar do Distrito Federal; PROCESSO: 081.001254/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "30º ANIVERSÁRIO DA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DO DF", programado para o dia 09/06/97, às 21 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.146,03 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: LUIZ ARTUR GOMES; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 204/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação dos Servidores do Senado Federal- ASSEFE; PROCESSO: 081.001389/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CORAL DO SENADO FEDERAL", programado para o dia 04/06/97, às 21 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.146,03 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOBERTO MATTOS DE SANT'ANNA; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 21/97

PROCESSO N.º 210.000.221/97

OBJETO: Locação e Manutenção de 02 (dois) QUIOSQUES MULTIMÍDIA, sendo 01 (um) para o Balcão do Aeroporto e o outro para a Central de Atendimento ao Turista - CAT.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise criteriosa da documentação apresentada, e atendendo o que determina o parágrafo Primeiro, do artigo 109, da Lei 8.666/93, torna público a quem interessar possa, o Julgamento da Habilitação da Carta Convite em epígrafe, decide:

INABILITAR a empresa: BOECHAT & ABDALA LTDA., por não cumprir o item 2.1 do Capítulo II do Edital, e, item 6.5 letra "b" e "c" do Capítulo VI do Edital.

HABILITAR as seguintes empresas: VERSACE INFORMÁTICA LTDA., NEW VISION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e CINEMÍDIA INFORMÁTICA LTDA., por terem atendido as condições do Edital.

Brasília-DF, 3 de junho de 1997
ANGELO FERNANDO FERNANDES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Informa ao proprietário da área Gleba "C", Fazenda Santa Bárbara, BR-251-São Sebastião, e a quem interessar possa que, Gomes & Gomes Ltda, requereu a Licença Prévia para o desenvolvimento da atividade de Pesque e Pague. Os interessados poderão se manifestar sobre o pedido de licença no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste aviso.

(DAR-R\$13,35)

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da Licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrepraças 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 26/06/97 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos da marca Ford Cargo e Mercedes Benz.

Brasília, 3 de junho de 1997.
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

Objeto: Emuladores de Terminal 3270; Software de Backup; Sistema Operacional IBM OS/2 Warp Connect em sua última versão; Sistema Operacional MS Windows 95 - Atualização; Conjunto de aplicativos para escritório MS Office Professional Edition mais atual; Conjunto de sistemas corporativos MS BackOffice mais atual; Software para Auto-treinamento em MS-Windows 95, MS-Word e MS-Excel; Conjunto para desenvolvimento Microsoft Visual Studio 97 Enterprise Edition, assinatura para conexão à internet e software AutoCAD da Autodesk. Recebimento dos envelopes: 07/07/97 às 15:00 horas. Cópia do Edital da Tomada de Preços encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 3 de junho de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância. Empresa vencedora: Mundial Serviços de Vigilância Ltda. Desclassificada a empresa City Service por não apresentar cotação para o objeto integral do serviço.

Brasília, 4 de junho de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA PREFEITURA COMUNITÁRIA DA QN.QR E QS 306 - SAMAMBAIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, E FUNDAÇÃO DA PREFEITURA COMUNITÁRIA DAS QN, QR E QS 306 DE SAMAMBAIA-DF.

Pelo presente edital, fica convocado todos os moradores das QN, QR e QS 306 de Samambaia-DF, para que no dia 06 de junho de 1997, na QR 306 conjunto 15 casa 10, às 17:00 em primeira convocação, com 2/3 de moradores e às 17:30 em segunda convocação, caso não atinja o quórum, com qualquer número de moradores presente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da Prefeitura Comunitária das QN, QR e QS 306 de Samambaia-DF. 2) Elaboração e aprovação do Estatuto Social da Entidade. 3) Prazo final para registro de chapa para concorrer a eleição da Diretoria da Entidade no dia 08 de junho de 1997, das 09:00 às 16:00, com uma fixa na QR 306 conjunto 15 casa 10, Samambaia-DF. Brasília-DF, 03 de junho de 1997. GEOERTE ALVES DOS SANTOS - MORADOR DA QR 306 CONJUNTO 6 LOTE 11 - SAMAMBAIA-DF.

(DAR-R\$20,03)

FERNANDO BATISTA RAMOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de Posto de Combustível, Lavagem e Lubrificação no local: As margens da DF-130 no acesso a Planaltina-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-R\$8,90)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

CGC 03.656.303/0001-55

SECOVI/DF - AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do DF - SECOVI, atendendo os dispositivos exigidos em Lei e conforme ao disposto no art. 12, parágrafo 1 da Portaria 3.150, de 30.04.86, faz saber que foi registrada a chapa

abaixo, concorrentes às eleições que serão realizadas no dia 23 de junho de 1997, conforme Editais já publicados. Diretoria Efetiva: Presidente, Tauler Machado, Secretário : Romeu Gonçalves de Carvalho. Tesoureiro: Raimundo Diogenes Pinheiro. Suplentes, pela ordem: João Balduino de Magalhães, Carlos Fernando Moura e Giordano Garcia Leão. Conselho Fiscal Efetivo: Heraldo Cunha Moll, Maria Thereza Pereira da Silva e Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Suplentes : Carlos Ananias Barboza, Joralindo da Silva Cruz e Carlos Burle Filho. Delegados junto a Fecomércio: Titulares, Tauler Machado e Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Suplentes, João Balduino de Magalhães e Carlos Ananias Barboza. Brasília, 03 de junho de 1997. Tauler Machado, Presidente.

(DAR R\$ 33,37)

SMAFF AUTOMÓVEIS S/A. **ESTATUTO**

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Art. 1 - A sociedade tem a denominação de SMAFF AUTOMÓVEIS S/A, reveste-se sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Autorizado e rege-se pelo presente estatuto, em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II **DA SEDE**

Art. 2 - A Sociedade tem sua sede em Brasília-DF, onde mantém seu foro, podendo instalar ou suprimir filiais, escritórios ou depósitos, por decisão de sua Diretoria. Fica entendido que a instalação de filiais, deverá ser previamente autorizada pela General Motors do Brasil.

CAPÍTULO III **DO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

Art. 3 - A Sociedade tem por objeto a compra e venda de veículos novos e usados, peças e acessórios, importação e exportação de veículos, peças e acessórios, e oficina mecânica em geral. Poderá ainda participar de outras Sociedades, desde que com atividades compatíveis com seu ramo de negócios.

Art. 4 - Seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO IV **DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Art. 5 - O Capital Social autorizado da Sociedade é de R\$ 3.125.000,00 (três milhões cento e vinte e cinco mil reais), representado por 3.125.000 (três milhões cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

Art. 6 - O Capital Social autorizado deverá ser integralizado com a observância da Lei das Sociedades Anônimas, com chamadas periódicas no prazo de até 36 meses.

Art. 7 - O Capital Social subscrito inicialmente é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

Art. 8 - Os Certificados de Títulos Múltiplos ou Cautelas, se emitidas, somente serão processadas mediante assinatura do Diretor Presidente Titular, em conjunto com outro Diretor.

CAPÍTULO V **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 9 - Compete aos acionistas convocar a Assembléia Geral, mediante anúncio assinado pelo Diretor Presidente, como previsto em Lei.

Art. 10 - A abertura dos trabalhos será procedida pelo Diretor Presidente, ou, em sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente, ou pelo Diretor mais antigo, que indicará o Presidente da Assembléia e este, convidará para secretariá-la um ou mais acionistas escolhidos entre os presentes à reunião.

Art. 11 - Somente serão admitidos à Assembléia os acionistas devidamente identificados, seus procuradores determinados em Lei, os membros do Conselho Fiscal, da Diretoria, ou as pessoas que se fizerem necessárias ao andamento dos trabalhos, a critério da Diretoria da empresa e da mesa Diretora.

Art. 12 - As deliberações da Assembléia Geral, serão sempre tomadas por maioria de votos dos acionistas.

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses do ano civil, para os fins previstos no artigo seguinte, e extraordinariamente quando for convocada.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I - tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
II - deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício, e a distribuição de Dividendos;
III - eleger e fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
IV - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
V - decidir sobre aumentos do Capital Social, sua forma, e tudo que disser respeito às ações e aos interesses e reivindicações dos acionistas.

CAPÍTULO VI **DA DIRETORIA**

Art. 15 - A administração da Sociedade será procedida pela DIRETORIA.

Art. 16 - A Diretoria será composta de até 6 (seis) membros, com as seguintes designações: Diretor Presidente; Diretor Vice-Presidente, e 4 outros Diretores, todos com mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Vice-Presidente serão ocupados pelos dois acionista majoritários ou por seus representantes legais.

Art. 17 - O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. O Diretor Vice-Presidente, ou qualquer outro Diretor, será substituído pelo Diretor que o Presidente indicar, podendo acumular além da Diretoria da qual é titular, apenas mais uma.

Art. 18 - A Assembléia Geral poderá deixar vagos os cargos de Diretores inominados. Sempre que houver interesse a Diretoria poderá nomear ou dispensar Diretores para tais cargos, ou mesmo para suprir eventuais renúncias, "ad-referendum" da Assembléia Geral, fixando-lhes a remuneração, em valores compatíveis com a remuneração dos demais Diretores, cujos mandatos vencerão juntamente com os mandatos dos demais Diretores, ou até decisão ou eleição pela Assembléia Geral.

Art. 19 - Compete à Diretoria, em reunião colegiada:

I - deliberar sobre a orientação geral dos negócios da Empresa;
II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral suas contas e demonstrações financeiras;
III - apresentar relatórios de suas atividades, formular as proposições e sugestões para deliberação em Assembléia Geral;
IV - decidir quanto à compra, venda, troca, oneração e qualquer ato ou contrato que se refira a bens imóveis, constituição de empréstimos de valor representativo, ou outras obrigações de relevo assim definidas;
V - deliberar sobre a política de pessoal, salários, competência das chefias, e distribuição das atividades dos diversos setores da empresa;

VI - determinar o preenchimento dos cargos de Diretores que se acharem vagos, e fixar as atividades dos diversos Diretores, podendo remanejá-los, nomeá-los ou demiti-los "ad-referendum" da Assembléia Geral.

Art. 20 - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente além de voto comum, o de qualidade, em caso de empate, e o direito de veto, devidamente justificado, contra qualquer proposição contra a qual discorde.

Art. 21 - Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a empresa ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo ainda outorgar mandato sempre por prazo determinado, vencendo-se a outorga juntamente com o término do ano civil.
II - dirigir os negócios da empresa, definir atribuições excepcionais aos demais diretores, até decisão da Diretoria, admitir funcionários, inclusive os ocupantes de cargos em confiança, contratar empréstimos bancários, firmar negócios pertinentes às atividades da empresa ou de interesse desta, em suma, dirigir toda a política de pessoal da empresa, estabelecendo normas, horários, punições, escalas de férias, abonar faltas, estabelecer remunerações, e demais procedimentos, respeitada a competência do colegiado.

Art. 22 - Compete ao Diretor Vice-Presidente auxiliar o Diretor Presidente em suas atividades, coordenar, conjuntamente com o Diretor Presidente, as atividades administrativas e os negócios da empresa, e substituir o Presidente em suas ausências e necessidades. Cabendo ainda ao Vice-Presidente, conjuntamente com outro Diretor, assinar cheques e autorizar negócios nos termos permitidos pela Diretoria.

Compete ainda ao Diretor Vice-Presidente dirigir e coordenar as atividades das relações governamentais e públicas da Sociedade, do pessoal afeto a essas áreas, nas várias esferas, inclusive as institucionais e comerciais, definindo essa política com o Diretor Presidente, bem como, cuidar dos interesses da Sociedade junto à montadora concedente e seus prepostos.

Art. 23 - Compete aos demais Diretores executar as tarefas que forem definidas pela Diretoria colegiada, ou pelo Diretor Presidente, e assinar, juntamente com o Diretor Vice-Presidente, cheques e autorizar negócios permitidos pela Diretoria.

CAPÍTULO VII **DO CONSELHO FISCAL**

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal Permanente, somente procedendo à sua constituição e eleição nos termos da Lei, por solicitação de acionistas que tiverem tal direito, diretamente em Assembléia Geral. A remuneração dos conselheiros, quando em exercício, será de valor equivalente a um décimo da remuneração fixa de Diretor.

CAPÍTULO VIII **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 25 - O exercício financeiro terá a duração de um ano, e encerrar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26 - Ao fim de cada exercício financeiro, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Art. 27 - As demonstrações financeiras terão a forma contábil adequada, e serão assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor responsável pela Área Financeira, com o parecer do Conselho Fiscal, se instalado.

CAPÍTULO IX **DOS LUCROS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS**

Art. 28 - A Diretoria fica autorizada a deduzir do resultado do exercício a provisão para o Imposto de Renda e eventuais prejuízos acumulados.

Art. 29 - A Diretoria efetuará os pagamentos das participações que forem autorizadas pela Assembléia Geral.

Art. 30 - A Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Art. 31 - A Diretoria proporá à Assembléia Geral a distribuição de dividendos nos termos da Lei 6.404/76, ou sua retenção para aumento de Capital, devidamente justificada sua necessidade.

CAPÍTULO X **DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

Art. 32 - A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 33 - Competirá à Assembléia Geral, nos casos de dissolução, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, e os membros do Conselho Fiscal, para funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - As publicações serão feitas no Órgão Oficial da União e em jornal de grande circulação no Distrito Federal.

Art. 35 - As convocações e intimações aos Diretores e acionistas poderão ser feitas por carta registrada ou com comprovante de entrega no endereço fornecido pelo interessado, que se obriga a sempre que mudar, fornecer novo endereço, sob pena de ser válido o ato procedido no endereço em poder da empresa.

Art. 36 - As reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral serão realizadas nas dependências de sua Sede Social. Se no horário designado para seu início não houver número suficiente às deliberações, será concedida uma tolerância de 30 minutos, quando os trabalhos serão iniciados com os acionistas presentes. A Presidência poderá, contudo, entender por suspender os trabalhos, e reiniciá-los em outra data, previamente designada, por prazo não superior a 30 dias.

Art. 37 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior.

Finda a leitura do Estatuto, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma proposta. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de Lei, declarou o Senhor Presidente, definitivamente, constituída a SMAFF AUTOMÓVEIS S/A. Ato contínuo, na forma do Art. 18, deliberou-se que a primeira diretoria ficará assim constituída: Diretor-Presidente, Márcio Antônio Carlos Machado e Diretor-Vice Presidente, Edison Sauguellis, já qualificados, os demais cargos da Diretoria ficarão vagos. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. A seguir foi aprovada a remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em até R\$ 300.000,00 (trezentos-mil reais).

Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa e, a seguir, por todos os presentes.

BRASILIA, 28 de agosto de 1996

MARCIO ANTONIO CARLOS MACHADO-Presidente, EDISON SAUGUELLIS-secretario SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, MARCIO ANTONIO CARLOS MACHADO, SHEILA MARIA ACCIOLY CARLOS MACHADO, MARCELO ACCIOLY CARLOS MACHADO, MARCIO ANTONIO CARLOS MACHADO JUNIOR, FERNANDA ACCIOLY CARLOS MACHADO, FLAVIA ACCIOLY CARLOS MACHADO, EDSON SAUGUELLIS, MARIA CATARINA RHORMENS SAUGUELLIS, MARCELO AUGUSTO RHORMENS SAUGUELLIS, LUCIANA VIEIRA FONTES RHORMENS SAUGUELLIS, FERNANDA AUGUSTO RHORMENS SAUGUELLIS, RITA GABRIELA CASSIA RHORMENS SAUGUELLIS;
Marcelo B. Artiaga Moreno- Advogado OAB/DF 12.095/SESCON-DF

(DAR R\$ 451,68)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SMAFF AUTOMÓVEIS S/A

Aos 28 dias do mês de agosto de 1996, as 10:00 horas, reuniram-se no SIA TRECHO 01 LOTES 290/320, na cidade de Brasília-DF, a totalidade dos subscritores a seguir discriminados e qualificados, para decidirem sobre a constituição da empresa SMAFF AUTOMÓVEIS S/A: 1 - SMAFF - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, com sede no SIA TRECHO 01 LOTES 290/320, Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 24 913 527/0001-75, Inscrição Estadual sob o nº 07 331 174/001-07, neste ato representada por seu Sócio Gerente MÁRCIO ANTÔNIO CARLOS MACHADO, brasileiro, casado, empresário, natural de Buriti Alegre-GO, residente e domiciliado nesta capital no SHIS QI 05 CHÁCARA 70, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 386 077 SSP/DF e CPF nº 003 085 521-72; 3 - MÁRCIO ANTÔNIO CARLOS MACHADO, brasileiro, casado, empresário, natural de Buriti Alegre-GO, residente e domiciliado nesta capital no SHIS QI 05 CHÁCARA 70, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 386 077 SSP/DF e CPF nº 003 085 521-72; 3 - SHEILA MARIA ACCIOLY CARLOS MACHADO, brasileira, casada, empresária, natural de Trindade-GO, residente e domiciliada nesta capital no SHIS QI 05 CHÁCARA 70, Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 386 228 SSP/DF e CPF nº 658 222 691-68; 4 - MARCELO ACCIOLY CARLOS MACHADO, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliado nesta capital no SHIS QI 05 CHÁCARA 70, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 997 915 SSP/DF e CPF nº 376 410 181-49; 5 - MÁRCIO ANTÔNIO CARLOS MACHADO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliado nesta capital no SHIS QI 05 CHÁCARA 70, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1 069 501 SSP/DF e CPF nº 379 755 281-53; 6 - FERNANDA ACCIOLY CARLOS MACHADO, brasileira, solteira, estudante, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliada nesta capital no SHIS QI 05 CHÁCARA 70, Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1 418 670 SSP/DF e CPF nº 619 525 591-20; 7 - FLÁVIA ACCIOLY CARLOS MACHADO, brasileira, solteira, estudante, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliada nesta capital no SHIS QI 05 CHÁCARA 70, Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1 448 110 SSP/DF e CPF nº 774 354 601-25; 8 - EDISON SAUGUELLIS, brasileiro, casado, empresário, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliado nesta capital na SHIN QL 03 CONJUNTO 08 CASA 17, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 3 162 625 SSP/SP e CPF nº 060 730 858-34; 9 - MARIA CATARINA RHORMENS SAUGUELLIS, brasileira, casada, professora aposentada, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada nesta capital na SHIN QL 03 CONJUNTO 08 CASA 17, Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 3 822 822 SSP/SP e CPF nº 052 233 428-87; 10 - MARCELO AUGUSTO RHORMENS SAUGUELLIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, natural de Santo André-SP, residente e domiciliado nesta capital na SQN 307 BLOCO H APARTAMENTO 410, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1 175 137 SSP/DF e CPF nº 482 763 831-49; 11 - FERNANDO AUGUSTO RHORMENS SAUGUELLIS, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Santo André-SP, residente e domiciliado nesta capital na SHIN QL 03 CONJUNTO 08 CASA 17, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1 323 765 SSP/DF e CPF nº 556 045 361-72; 12 - RITA GABRIELA DE CÁSSIA RHORMENS SAUGUELLIS, brasileira, solteira, professora primária, natural de Santo André-SP, residente e domiciliada nesta capital na SHIN QL 03 CONJUNTO 08 CASA 17, Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1 704 095 SSP/DF e CPF nº 805 202 511-72. Por aclamação foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. MÁRCIO ANTÔNIO CARLOS MACHADO como Presidente da Assembléia que convidou a mim EDISON SAUGUELLIS para secretariá-la. Logo após deliberaram o seguinte: 1 - Aprova a subscrição integral, conforme a lista de subscrição anexa à presente, com o respectivo depósito no Banco do Brasil S/A, de acordo com o item III do Art. 80 da Lei nº 6.404/76, do total do capital social proposto para a companhia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum real), sendo todas as contribuições dos subscritores integralmente destinadas à constituição do capital social inicialmente subscrito. 2 - Aprovar o projeto de estatuto social a seguir transcrito, dando-se por constituída a SMAFF AUTOMÓVEIS S/A, estabelecida no LOTE D SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NOROESTE - SAJNO, Brasília-DF, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

(DAR R\$ 104,58)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 17233-*, 22-03-96.....	4.001
.DECRETO 17829-*, 14-11-96.....	4.001
.DECRETO 18295, 04-06-97.....	4.003
.DECRETO 18296, 04-06-97.....	4.003
.DECRETO 18297, 04-06-97.....	4.004
.DECRETO 18298, 04-06-97.....	4.004
.DESPACHO-R, 04-06-97.....	4.004
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.DESPACHO-R, OD, 04-06-97.....	4.005
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR, 03-06-97.....	4.006
.DESPACHO, SUCAR/RA-II-GAMA, 04-06-97.....	4.006
.DESPACHO, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 04-06-97.....	4.007
.ORDEN DE SERVICO 36, SUCAR/RA-IV-BRAZILANDIA, 03-06-97.....	4.006
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ACORDAO 61-R, TARF/2C, 02-06-97.....	4.013
.ACORDAO 63, TARF/2C, 03-06-97.....	4.013
.ACORDAO 80-R, TARF/1C, 28-05-97.....	4.011
.ATA, TARF/1C, 15-05-97.....	4.011
.ATA, TARF/1C, 21-05-97.....	4.012
.ATA, TARF/1C, 22-05-97.....	4.012
.ATA, TARF/2C, 20-05-97.....	4.014
.ATA, TARF/2C, 26-05-97.....	4.014
.ATA, TARF/2C, 27-05-97.....	4.014
.ATA, TARF/2C, 02-06-97.....	4.014
.ATO DECLARATORIO 57-R, TARF/2C, 26-05-97.....	4.013
.ATO DECLARATORIO 74-R, TARF/1C, 21-05-97.....	4.010
.DESPACHO, SECRETARIO, 30-05-97.....	4.009

.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 02-06-97.....	4.010
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 02-06-97.....	4.012
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 02-06-97.....	4.009
.PORTARIA 337-R, SECRETARIO, 04-06-97.....	4.007
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 28-05-97.....	4.014
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DER/DG, 02-06-97.....	4.014
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, FZDF/DEX, 04-06-97.....	4.014
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, FCDf, 27-05-97.....	4.015
.DESPACHO, FCDf, 02-06-97.....	4.015
.DESPACHO-R, FCDf, 03-06-97.....	4.015
.REGULAMENTO, FCDf/DEX, 03-06-97.....	4.015
SECRETARIA DE TURISMO	
.PORTARIA, SECRETARIO, 03-06-97.....	4.016
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, FAPDF, 04-06-97.....	4.017
.DESPACHO, SLU/DG, 03-06-97.....	4.017
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, PRESI, 03-06-97.....	4.017

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal

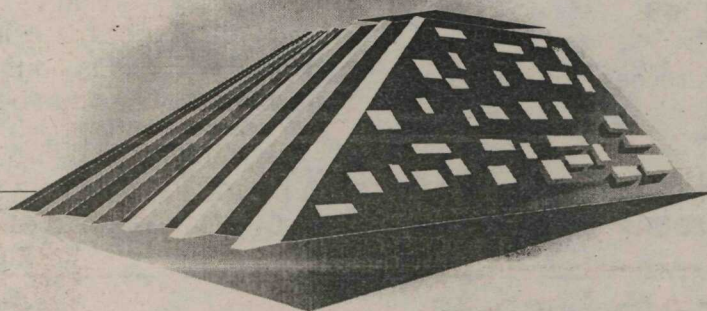


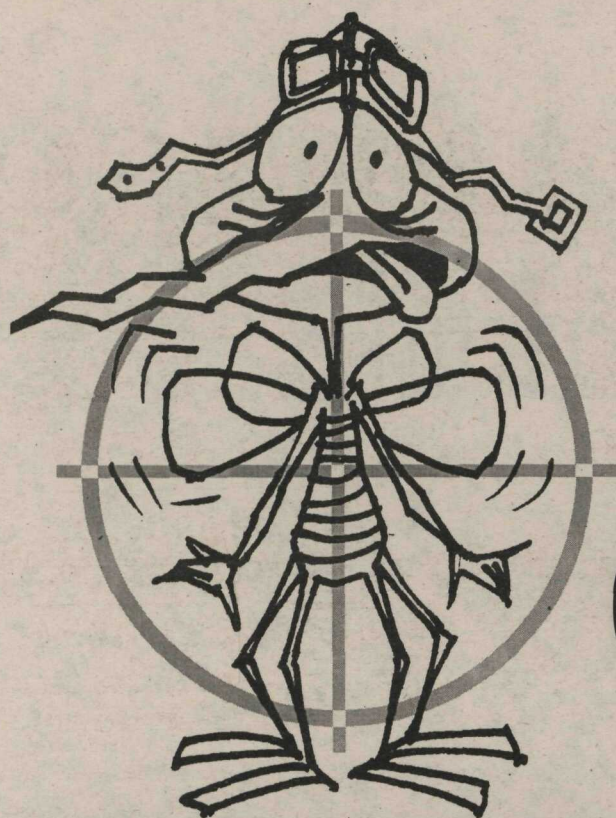
**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.





É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?

A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia.

Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?

Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito. Não podemos deixar água parada em:

- PNEUS VELHOS
- GARRAFAS VAZIAS
- JARROS DE PLANTAS
- CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS
- CISTERNAS
- COPOS PLÁSTICOS

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?

Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.

Os principais sintomas da doença são:

- FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;
- MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;
- FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?

Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.

O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

**DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.**

DisqueSaúde
160

SAÚDE
PARA TODOS

SECRETARIA
DE SAÚDE

**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**
O povo em 1º lugar